

ANAIS

VI Seminário de Ensino, Pesquisa e Extensão:
Ciência e Tecnologia para promoção da Educação e da Vida



Ana Paula Bazo
Leonardo de Paula Martins
Marcos Dalmoro
(Organizadores)

ISBN: 978-85-67456-10-2

Apoio:



Realização:



SUMÁRIO

Área temática: Estudos e Experiências em Saúde

TRANSTORNO DE ANSIEDADE SOCIAL: UMA ANÁLISE DE ESTUDOS PRECEDENTES	15
DIABETES MELLITUS TIPO 1 NA CRIANÇA E NO ADOLESCENTE: O IMPACTO DO DIAGNÓSTICO DESSA DOENÇA NA VIVÊNCIA FAMILIAR	21
CARACTERIZAÇÃO DAS PLANTAS MEDICINAIS E CONDIMENTARES: OBTENÇÃO E USO POPULAR EM UMA COMUNIDADE DO MUNICÍPIO DE ORLEANS/SC	28
SAÚDE MENTAL COLETIVA E DEPENDÊNCIA QUÍMICA: UM LEVANTAMENTO BIBLIOGRÁFICO	34
PERFIL DO USO DE MÉTODO CONTRACEPTIVO DE EMERGÊNCIA POR USUÁRIAS FREQUENTADORAS DE UMA FARMÁCIA DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA-SC	41
DOAÇÃO DE ÓRGÃOS: A PERCEPÇÃO DE ACADÊMICOS DA ÁREA DA SAÚDE DE UMA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO SUL DE SANTA CATARINA	47
ATUAÇÃO DO SERVIÇO DE PSICOLOGIA NO CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL RUI PFTUZENREUTER	54
DEPRESSÃO, UM MAL ENTRE OS ENFERMEIROS E OS ACADÊMICOS DE ENFERMAGEM	60
CRAS E CREAS PROMOVEDO AUTONOMIA A IDOSOS DE ORLEANS E BRAÇO DO NORTE - SC	67
PERFIL EPIDEMIOLÓGICO: DOENÇAS NOTIFICADAS NO MUNICÍPIO DE ORLEANS/SC	73
PERFIL DE MORTALIDADE: UM ESTUDO DO MUNICÍPIO DE ORLEANS/SC	79
A IMPORTÂNCIA DO ENFERMEIRO NO PRÉ-NATAL	86
PROGRAMA SAÚDE DO HOMEM: O PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO EM UMA UNIDADE DE SAÚDE DE UM MUNICÍPIO DA REGIÃO SUL DE SANTA CATARINA	93
A RELAÇÃO DA FAMÍLIA COM O SUICÍDIO	100
ASSOCIAÇÃO ENTRE DEPRESSÃO E USO DE ÁLCOOL: UM ESTUDO DE REVISÃO	107
ASSOCIAÇÃO ENTRE DEPRESSÃO E USO DE CANNABIS: UM ESTUDO DE REVISÃO	114
ASSOCIAÇÃO ENTRE DEPRESSÃO E USO DE COCAÍNA: UM ESTUDO DE REVISÃO	119
ASSOCIAÇÃO ENTRE DEPRESSÃO E USO DE TABACO: UM ESTUDO DE REVISÃO	124
PERFIL EPIDEMIOLÓGICO DE PACIENTES ACOMETIDOS POR ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL DE UM MUNICÍPIO DA REGIÃO SUL CATARINENSE	131
A IMPORTÂNCIA DA HOTELARIA HOSPITALAR PARA O PACIENTE/CLIENTE DURANTE A INTERNAÇÃO	138
A IMPORTÂNCIA DOS INDICADORES NA ATENÇÃO HOSPITALAR	145
A INTERNAÇÃO DOS PACIENTES VÍTIMAS DE ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL NA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA: AÇÕES DE ENFERMAGEM NO ENFRENTAMENTO DO PACIENTE E DE SEUS FAMILIARES	151

PNEUMONIA NOSOCOMIAL NA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA: PROTOCOLO DE CUIDADOS DE ENFERMAGEM FRENTE AO PACIENTE EM VENTILAÇÃO MECÂNICA INVASIVA	158
MOTIVAÇÃO PARA APRENDER EM ACADÊMICOS DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE UMA INSTITUIÇÃO COMUNITÁRIA DE ENSINO SUPERIOR	164
AS INTERVENÇÕES DA PSICOLOGIA SOCIAL NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS	171
IDEAÇÃO SUICÍDA NA ADOLESCÊNCIA	177
IMPORTÂNCIA DO QUIMERISMO NO ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES COM LEUCEMIA MIELOIDE CRÔNICA	184
PERFIL DE DIABÉTICOS INSULINODEPENDENTES CADASTRADOS NO PROGRAMA DO HIPERDIA DE UMA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DA CIDADE DE ORLEANS (SC)	191
DIAGNÓSTICO PRECOCE DE ESQUIZOFRENIA E ALTERAÇÕES CEREBRAIS: UM ESTUDO DE REVISÃO	198
INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS NO IDOSO E SUAS ALTERAÇÕES CLÍNICAS	204
DOENÇA DE PARKINSON E SUAS ALTERAÇÕES NÃO MOTORAS: UMA BREVE REVISÃO	211
AUTOMEDICAÇÃO EM ACADÊMICOS DA ÁREA DA SAÚDE DE UMA UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA	217
O TROTE COMO INCREMENTO DA CARGA DE EXERCÍCIO PARA O GANHO NO CONDICIONAMENTO FÍSICO	225
A CIRCUNFERÊNCIA ABDOMINAL E O IMC NA DETERMINAÇÃO DE PREDISPOSIÇÃO A DOENÇAS METABÓLICAS	232
APTIDÃO FÍSICA E SAÚDE EM ADOLESCENTES DE ORLEANS-SC	239
EXPERIÊNCIAS DE VIDA DOS IDOSOS E A ATIVIDADE DE ARTETERAPIA: UMA INTERLOCUÇÃO POSSÍVEL?	247
REGISTROS DE ENFERMAGEM NO CONTEXTO DA AUDITORIA EM UMA INSTITUIÇÃO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO SUL DE SANTA CATARINA	252
O PROCESSO DE ENSINO/APRENDIZAGEM NO MODELO SISTÊMICO DE SUPERVISÃO DE ESTÁGIO REALIZADO NO NÚCLEO DE PRÁTICAS PSICOLÓGICAS DE UM CURSO DE PSICOLOGIA	260
A IMPORTÂNCIA DE UMA RELAÇÃO DIALÓGICA NA PRODUÇÃO DO CUIDADO EM SAÚDE	267
IMPORTÂNCIA DA ATIVIDADE FÍSICA NA PROMOÇÃO DA SAÚDE DE IDOSOS	273
PREVALÊNCIA DE SOROPOSITIVIDADE PARA HBSAG NO PERÍODO DE 2013/2014 EM LABORATÓRIO PRIVADO DO MUNICÍPIO DE ORLEANS/SC	281
PROJETO BASQUETE LAURO MULLER: PROMOVENDO SAÚDE E FORTALECENDO VÍNCULOS COMUNITÁRIOS POR MEIO DO ESPORTE	287
O EFEITO ANTIMICROBIANO E O USO DA CURCUMA LONGA EM ODONTOLOGIA	291
PLANTAS NATIVAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA: REVISÃO SOBRE A FITOQUÍMICA E FARMACOLOGIA DO GÊNERO CONYZA	298

Área temática:
Estudos e Experiências em Administração e Ciências Contábeis

SISTEMA DE ATOS INTERNACIONAIS: ACORDOS BILATERAIS DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES DO BRASIL COM DESTAQUE PARA O AGRONEGÓCIO	305
ANÁLISE DA MATRIZ SWOT EM UMA MADEIREIRA DE LAURO MÜLLER (SC)	313
ORÇAMENTO PARTICIPATIVO NO MUNICÍPIO DE ORLEANS (SC): UM DESAFIO PARA O FUTURO.	320
PERCEPÇÃO DOS MORADORES DE SÃO LUDGERO EM RELAÇÃO À ABERTURA DE UMA FILIAL DA PANIFICADORA WARMELING LTDA ME	327
A TRIBUTAÇÃO DO ICMS APLICADA EM EMPRESAS DE COMÉRCIO DE PRODUTOS LACTEOS	334
LIDERANÇA: UM ESTUDO DA PERCEPÇÃO DOS COLABORADORES DE UMA IES DA REGIÃO SUL DE SANTA CATARINA	342
ANÁLISE DO CLIMA ORGANIZACIONAL DE UMA COOPERATIVA DE ELETRICIDADE DA REGIÃO SUL DE SANTA CATARINA	349
BALANCEAMENTO DA PRODUÇÃO DE UMA LINHA PRODUÇÃO DE CAIXAS DE ENTRADA DE ENERGIA	357
ANÁLISE DAS VANTAGENS E DESVANTAGENS DA APLICAÇÃO DO MÉTODO ABCM (ACTIVITY BASED COST MANAGEMENT) NAS ORGANIZAÇÕES	364
CONTABILIDADE PÚBLICA: QUEM FISCALIZA	371
GESTÃO EMPRESARIAL: ORÇAMENTO, PLANEJAMENTO E CONTROLE GERENCIAL	377
COOPERATIVISMO NO TERRITÓRIO RURAL SERRA MAR	384
COMPRAS DE MATÉRIA PRIMA DA EMPRESA XYZ: UMA ANÁLISE DO PROCESSO DE NEGOCIAÇÃO PELO CLASSIFICADOR DE COMPRA DE TABACO ELCEDIO PIGNATEL	391
CLASSIFICAÇÃO ABC: APLICAÇÃO DO MODELO DE GESTÃO DE ESTOQUES PARA CONTROLE DE RESSUPRIMENTO NA EMPRESA SIZENANDO IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA	398
FERRAMENTAS DE GESTÃO DE ESTOQUES QUE VISAM ATENDER AS NECESSIDADES DA COOPERATIVA REGIONAL VERDE VALE	405
INCLUSÃO SOCIAL DE PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS EM UMA EMPRESA DO RAMO DE PLÁSTICO DO MUNICÍPIO DE ORLEANS - SC	413
A SATISFAÇÃO DOS CLIENTES COM O ATENDIMENTO DE UMA EMPRESA DE SOFTWARES DA REGIÃO SUL CATARINENSE	420
COMPORTAMENTO DO CONSUMIDOR: O QUE LEVA O CLIENTE A CONTRATAR UM SEGURO RESIDENCIAL	428
A ECONOMIA DE BRAÇO DO NORTE (SC) NO SETOR INDUSTRIAL	435
RESPONSABILIDADE SOCIAL NAS EMPRESAS: UMA REVISÃO TEÓRICA	442
A PERCEPÇÃO DOS COLABORADORES EM RELAÇÃO A RETENÇÃO DE TALENTOS EM UMA EMPRESA DO RAMO QUÍMICO DO MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA/SC	449
A EVIDENCIAÇÃO DAS CONTINGÊNCIAS ATIVAS E PASSIVAS DA EMPRESA PETROBRAS SA	456
ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DA EMPRESA PETROBRAS	463

O FLUXO DE CAIXA NA CONTABILIDADE RURAL: UMA REVISÃO TEÓRICA	469
PESQUISA DE MARKETING: ACEITAÇÃO DE MERCADO POR PARTE DO COMÉRCIO LOCAL A UMA EMPRESA DE PESQUISA NA CIDADE DE ORLEANS	476
UM ESTUDO DAS MELHORES ESTRATÉGIAS PROMOCIONAIS PARA UMA EMPRESA DO COMÉRCIO VAREJISTA DO SUL DE SANTA CATARINA	482
OS CONTRIBUINTES DO IMPOSTO DE RENDA E O FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA: UMA PESQUISA COM OS CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE ORLEANS/SC	490
AS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO: UM ESTUDO DE SEUS REFLEXOS REALIZADO EM UMA ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DO SUL DE SANTA CATARINA	498
BALANÇO SOCIAL E PRÁTICAS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL: UM ESTUDO NUMA EMPRESA DO SEGMENTO ALIMENTÍCIO	506
A RESPONSABILIDADE SOCIAL DE INSTITUIÇÕES COMUNITÁRIAS DE ENSINO SUPERIOR (ICES) E A CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO: PERCURSOS E DESAFIOS DO UNIBAVE	512
COMO CRIAR UM PLANO DE MARKETING: UM DIRECIONAMENTO PARA AS PEQUENAS EMPRESAS	520
DEBATE SOBRE ESTRATÉGIAS PARA ALAVANCAR CLIENTES COM BASE NO MODELO DE EXCELÊNCIA DA GESTÃO (MEG)	525

Área temática:
Estudos e Experiências em Práticas Educativas, Criativas e Inclusivas

APRENDIZAGEM SIGNIFICATIVA	534
EDUCAÇÃO FINANCEIRA COM CRIANÇAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL	542
O ENSINO DA EDUCAÇÃO FÍSICA A PARTIR DA PROPOSTA PEDAGÓGICA DESENVOLVIMENTAL DE DAVYDOV	548
O ENSINO DESENVOLVIMENTAL DAVIDOVIANO COMO POSSIBILIDADE PARA A SUPERAÇÃO DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS COTIDIANAS EMPÍRICAS: A ATIVIDADE DE ESTUDO EM EVIDÊNCIA	555
RELAÇÕES DE GÊNERO NAS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA: UM ESTUDO DE CASO	562
A PERCEPÇÃO DOS ACADÊMICOS DE EDUCAÇÃO FÍSICA SOBRE O ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO	569
A CAPOEIRA COMO INÍCIO DE ESTRATÉGIA AFIRMATIVA DAS DISCUSSÕES ÉTNICO-RACIAIS NAS MATRIZES DOS CURSOS DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	577
DO “13 DE MAIO” AO “20 DE NOVEMBRO”: REFLEXÕES SOBRE O ENSINO DE HISTÓRIA DA ÁFRICA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA ATRAVÉS DE LIVROS DIDÁTICOS	584
IMPLICAÇÕES DAS ESCOLAS CRIATIVAS E DOS PROJETOS CRIATIVOS ECOFORMADORES NO PROGRAMA DE FORMAÇÃO-AÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DO ENSINO SUPERIOR	591

ESPAIALIZAÇÃO NA BACIA DO RIO URUSSANGA DOS PROFISSIONAIS QUE PARTICIPARAM DOS CURSOS DE CAPACITAÇÃO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL VOLTADA AOS RECURSOS HÍDRICOS DE 2012 A 2014	597
PERFIL DOS EGRESSOS DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE UM CENTRO UNIVESITÁRIO DE SANTA CATARINA	606
DESAFIOS E (DIS)SABORES COTIDIANOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA SOB A ÓTICA DE SEUS FAMILIARES E/OU CUIDADORES	614
ANÁLISE DE AMBIENTE EDUCACIONAL NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ BOEING SITUADA NO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA: PERSPECTIVAS DA DOCÊNCIA	621
A EDUCAÇÃO FÍSICA ARTICULADA COM A PROPOSTA DOS PROJETOS CRIATIVOS ECOFORMADORES	628
ANÁLISE DAS METODOLOGIAS UTILIZADAS NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS EM DUAS ESCOLAS DOS MUNICÍPIOS DE ORLEANS/SC E BRAÇO DO NORTE/SC	635
ANÁLISE DOS OBJETIVOS DE ENSINO/APRENDIZAGEM PRESENTES NOS PLANOS DE ENSINO DESENVOLVIDOS PELOS PROFESSORES DO 3º E 4º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I DAS DISCIPLINAS DE HISTÓRIA E GEOGRAFIA DE ESCOLAS DO SUL DE SANTA CATARINA	643
CONTEÚDOS DE ENSINO/APRENDIZAGEM: COMO PROFESSORES DAS DISCIPLINAS DE HISTÓRIA E GEOGRAFIA OS PERCEBEM	651
PERFIL DO ALUNO QUE FREQUENTA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	658
O BEM COMUM: O QUE FAZER PARA CAMINHAR EM SUA DIREÇÃO?	665
TEORIA CRÍTICA E MÍDIAS: ELEMENTOS À FORMAÇÃO INTEGRAL	672
PALAVRINHAS MÁGICAS: RESGATANDO VALORES	679
PREVENÇÃO NA ESCOLA: UMA CONTRIBUIÇÃO AO APRENDIZADO E A VIDA.	686
A CONTRIBUIÇÃO DO JORNAL NO PROCESSO DE ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO	691
INVESTIGAÇÃO DO USO DOS GÊNEROS TEXTUAIS NO CICLO ALFABETIZADOR EM ESCOLAS PÚBLICAS DE ORLEANS (SC)	698
SÍNDROME DE ROBERTS: PROCESSO DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO	705
ENSINO SUPERIOR E OBJETIVOS DE ENSINO	711
A PEDAGOGIA VAI À PRAÇA CELSO RAMOS DE ORLEANS (SC): UM TRABALHO NA PERSPECTIVA TRANSDISCIPLINAR	718
O PAPEL DO SEGUNDO PROFESSOR PARA PROMOVER APRENDIZAGEM DA CRIANÇA AUTISTA	725
JOGOS LÚDICOS PARA APRENDIZAGEM	732
SEMANA DA CULTURA INDÍGENA: MUSEU, ESCOLA, UNIVERSIDADE E A DIVERSIDADE CULTURAL	738
SUSTENTABILIDADE: AÇÃO EDUCATIVA NO MUSEU AO AR LIVRE PRINCESA ISABEL	744
CONSTRUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE GRÁFICOS NO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM NAS AULAS DE GEOGRAFIA: ESTUDO DE CASO NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DIONÍZIO MILIOLI, CRICIÚMA (SC)	750
INSERÇÃO E PERMANÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR: CONCEPÇÃO E AÇÕES DO PROGRAMA ACOLHER DO UNIBAVE	757

PROPOSTA METODOLÓGICA PARA O ENSINO DO TEOREMA DE PITÁGORAS POR MEIO DAS REPRESENTAÇÕES SEMIÓTICAS	765
LINGUAGEM: POR ONDE TRANSITA O ENSINO?	773
O DESPERTAR DO ALUNO LEITOR DENTRO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL: UMA ABORDAGEM TRANSDISCIPLINAR ENTRE AS DISCIPLINAS DE FÍSICA I E ARTE EDUCAÇÃO	778
ENTRE O REAL E O IDEAL: A PROPOSTA DA EXPOSIÇÃO CURRICULAR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MUSEOLOGIA	784
A EDUCAÇÃO DA MULHER ATRAVÉS DE DUAS ABORDAGENS TRANSDISCIPLINARES: LITERATURA E CINEMA	790
ADOLESCENTES, JOVENS E OS PERIGOS DO CIBERESPAÇO: INTERVENÇÃO EM PSICOLOGIA JURÍDICA	796
A ARTE: O VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO À APRENDIZAGEM CONSCIENTE E COMPREENSIVA DO CONHECIMENTO	803

**Área temática:
Estudos e Experiências em Direito**

ANIMAIS ABANDONADOS: POLÍTICAS PÚBLICAS DE CONTROLE E PROTEÇÃO DA POPULAÇÃO DE ANIMAIS URBANOS NO MUNICÍPIO DE ORLEANS/SC	812
A PROTEÇÃO E OS DIREITOS DAS PESSOAS PORTADORAS DE TRANSTORNOS MENTAIS	819
A FUNÇÃO SOCIOAMBIENTAL DA EMPRESA: UMA ANÁLISE DA RESPONSABILIDADE CIVIL PELO DANO AMBIENTAL	826
A DIMINUIÇÃO DA MAIORIDADE PENAL E SUAS CONSEQUÊNCIAS PARA A SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA EM RELAÇÃO AOS PRINCÍPIOS ANTROPOLÓGICOS DA DIGNIDADE HUMANA	832
O NOVO CONSTITUCIONALISMO LATINO-AMERICANO EM UM ESTUDO COMPARADO ENTRE BRASIL E ARGENTINA	838
A HERMENEUTICA JURÍDICA DA RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE EMPRESAS NA LEI 11.101 DE 2005	845
SUSTENTABILIDADE EMPRESARIAL: PREOCUPAÇÃO COM O MEIO AMBIENTE NA GESTÃO DE UMA EMPRESA DE PLÁSTICO DO MUNICÍPIO DE PEDRAS GRANDES-SC	852
ESTUDO DA VIABILIDADE DE CRIAÇÃO DA LEI MUNICIPAL DE TOMBAMENTO HISTÓRICO NO MUNICÍPIO DE ORLEANS/SC	858

**Área temática:
Estudos e Experiências em Tecnologia e Informação**

IMPACTOS OCASIONADOS EM UMA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA ERP NO AMBIENTE CORPORATIVO	864
ESTADO DA ARTE DO DESENVOLVIMENTO DE BLOCOS PARA PAVIMENTAÇÃO UTILIZANDO AGREGADOS DE BORRACHA E POLIMENTO DE PORCELANATO.	871

SISTEMAS HIDRÁULICOS: ROBÔ GUINDASTE HIDRÁULICO	877
ESTUDO DA APLICAÇÃO DE SÍLICA AMORFA COMO CARGA MINERAL EM POLIPROPILENO INJETADO	883
REVESTIMENTO CERÂMICO COMO PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE DE CUBA DE GALVANIZAÇÃO	890
UM EXPERIMENTO: A GARRAFA DE LEYDEN	897
CONTROLE DE UM SISTEMA XY COM MOTORES DE PASSO POR MEIO DO ALGORITMO DE BRESENHAM	903
ANOMALIAS ESTRUTURAIS ENCONTRADAS NA ESTRUTURA DAS ESTACAS ESCAVADAS DA PONTE ANITA GARIBALDI – LAGUNA SC	910
EXECUÇÃO DE UMA VIGA DE CONCRETO ARMADO – AULA PRÁTICA PARA ACADEMICOS DE ENGENHARIA CIVIL	918
ESTUDO DO APROVEITAMENTO DE RESÍDUOS DAS CONSTRUÇÕES CIVIS	924
ESTUDO DE UM COMPÓSITO CERÂMICA-POLÍMERO PARA A OBTENÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS SEM A ETAPA DE QUEIMA	929
PÓRTICO DESMONTÁVEL: ERGONOMIA NO MEIO RURAL	936
EXTENSÃO COM DISPOSITIVO DR ACOPLADO E A SUA UTILIDADE NA PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS	943
APLICAÇÕES DE NANOPARTÍCULAS DE ÓXIDO DE MAGNÉSIO	949
ACESSIBILIDADE DAS ESCOLAS PÚBLICAS, PRIVADAS E INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO MUNICÍPIO DE ORLEANS – SC	955
DESENVOLVIMENTO DE UMA CHAVE EXTERNA MAGNÉTICA ACOPLADA COM LUZ DE LED	963
GERADOR DE HIDROGÊNIO: COMBUSTÍVEL DO FUTURO	968
NOVO MODELO DE TRANSPORTE PARA RESÍDUOS DOMICILIAR URBANO	975
UMA LEITURA HISTÓRICO-CRÍTICA DOS CONCEITOS DE PRÁTICA, COTIDIANO E NÃO COTIDIANO	981
DESENVOLVIMENTO DE UM PORTAL NA INTERNET PARA DIVULGAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DA REGIÃO DE ORLEANS	988
DIÁLOGOS ENTRE A ROBÓTICA EDUCACIONAL E A SALA DE AULA	995
UNIBAVE OPENCODE: PROTÓTIPO DE APLICAÇÃO PARA GERAÇÃO DE QR CODE NA BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO BARRIGA VERDE - UNIBAVE	1002
A.M.I.R.: APLICATIVO MÓVEL DE INTERATIVIDADE PARA EMISSORA DE RÁDIO	1009
APLICATIVO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS DESTINADO A AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	1016
SOFTWARE BASEADO NA METODOLOGIA DE CREDIT SCORING	1023
SISTEMA PARA CONTROLE DE CUSTOS E DESPESAS DE PRODUTOS COLONIAIS	1030
PROTÓTIPO DE SISTEMA PARA CONVERSÃO DE ÁUDIO EM TEXTO	1037
MINERAÇÃO DE DADOS COM SISTEMA FACILITADOR DO PROCESSO DE DESCOBERTA DE CONHECIMENTO EM BASES DE DADOS	1044

SCRUM: GERENCIAMENTO DE PROJETOS UTILIZANDO METODOLOGIAS ÁGEIS	1052
APLICAÇÃO DE REDES NEURAS PARA RECONHECIMENTO DE ESTRUTURAS DE PROTEÍNAS	1058
CADEIRA GIRATÓRIA: INSTRUMENTO DE APRENDIZADO E ENTRETENIMENTO	1066

**Área temática:
Estudos e Experiências em Ciências Agroveterinárias e Ambientais**

LEPTOSPIROSE CANINA: RELATO DE CASO NO SUL DE SANTA CATARINA	1072
INVENTÁRIO BOTÂNICO DAS PLANTAS INSERIDAS NO CONTEXTO HISTÓRICO/ CULTURAL DO MUSEU AO AR LIVRE PRINCESA ISABEL EM ORLEANS, SC	1078
REVITALIZAÇÃO DE NASCENTES: EVOLUÇÃO E PRESERVAÇÃO	1086
ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS DA QUALIDADE DO LEITE: AVALIAÇÃO DE LEITE INSTÁVEL NÃO ÁCIDO (LINA) EM UMA PROPRIEDADE DE REBANHO LEITEIRO EM ORLEANS-SC	1092
COMUNIDADE DA FAUNA EPÍGEA EM DIFERENTES MANEJOS DO SOLO E TIPOS DE COBERTURA VERDE	1099
EFEITO DO USO DE ÁCIDOS ORGÂNICOS NO RENDIMENTO DE FRUTOS DE TOMATEIRO CULTIVADO EM ARGISSOLO NO LITORAL SUL CATARINENSE	1106
ARBORIZAÇÃO URBANA	1114
UTILIZAÇÃO DO EXTRATO DA PLANTA <i>UNCARIA TOMENTOSA</i> COMO POTENCIAL ANTIVIRAL NO VÍRUS DA MANCHA BRANCA (WSSV) EM <i>LITOPENAEUS VANNAMEI</i> CULTIVADOS	1120
DESENVOLVIMENTO DA AQUAPONIA COMO ALTERNATIVA DE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS SAUDÁVEIS EM PERÍMETRO URBANO	1127
AVALIAÇÃO DOS PARÂMETROS DE COMPRIMENTO DE TILAPIA DO NILO <i>OREOCHROMIS NILOTICUS</i> NO BERÇÁRIO INTENSIVO EM DIFERENTES DENSIDADES DE CULTIVO	1133
GESTÃO AMBIENTAL: MITIGAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS UTILIZANDO PROCEDIMENTOS DA ISO 14001.	1141
QUALIDADE FÍSICA E FISIOLÓGICA DE SEMENTES DE AVEIA PRETA (<i>AVENA STRIGOSA</i> SHERB.) COMERCIALIZADA EM DE SANTA CATARINA	1145
QUALIDADE FÍSICA DE DIFERENTES GENÓTIPOS DE AZEVÉM-ANUAL (<i>LOLIUM MULTIFLORUM</i> LAM.) COMERCIALIZADOS NO SUL DE SANTA CATARINA	1151
VISITA DE CAMPO EM PROPRIEDADES DE REBANHO LEITEIRO NA CIDADE DE BRAÇO DO NORTE – SC E ANÁLISES DOS TEORES DE GORDURA E PROTEÍNA NO LEITE	1158
TENOSSINOVITE INFECCIOSA NO TENDÃO EXTENSOR CARPO RADIAL POR DERMATOBIOSE (<i>DERMATOBIA HOMINIS</i>) EM POTRO DA RAÇA QUARTO DE MILHA- RELATO DE CASO	1164
HABITAÇÃO RURAL E QUALIDADE DE VIDA: UM ESTUDO COM AS FAMÍLIAS BENEFICIADAS COM O PROGRAMA NACIONAL DE HABITAÇÃO RURAL NO MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ – SC	1172
O IMPACTO DA SÍNDROME DA MANCHA BRANCA (WSSV) NA CARCINICULTURA NACIONAL	1179

INTOXICAÇÃO ESPONTÂNEA POR SAMAMBAIA (<i>PTERIDIUM AQUILINUM</i>) EM BOVINO	1186
AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DE HERBICIDAS NO CONTROLE DE PLANTAS DANINHAS E SEU IMPACTO NA PRODUTIVIDADE DO MILHO SILAGEM	1193
APLICAÇÃO DE DIFERENTES FONTES E DOSES NITROGENADAS NO DESENVOLVIMENTO E PRODUTIVIDADE DA CULTURA DO MILHO (<i>ZEA MAYS</i>)	1200
A ERA EÓLICA: INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE NA PRODUÇÃO DE ENERGIA	1208
ANÁLISE DO VOLUME DE ÁGUA PERCOLADA EM DIFERENTES TIPOS DE COBERTURA SECA COMO CAMADA IMPERMEABILIZANTE PARA REJEITOS DE CARVÃO MINERAL	1215
HEMIVÉRTEBRA EM FELINO: RELATO DE CASO	1223
APROVEITAMENTO DE ESTERCO BOVINO COMO FONTE DE ENERGIA EM PEQUENAS PROPRIEDADES RURAIS	1229
MONITORAMENTO DE ANIMAIS SILVESTRES ATROPELADOS NO ENTORNO DO UNIBAVE	1236
EFEITO DA ELIMINAÇÃO DO TECIDO DOENTE COMO BASE NA APLICAÇÃO DA PRÁTICA DA CIRURGIA FOLIAR NO MANEJO DO MAL DE SIGATOKA AMARELA DA BANANEIRA	1243
EDUCAÇÃO E SUSTENTABILIDADE URBANA: UMA RELAÇÃO INDISSOCIÁVEL	1251
ACIDENTE BOTRÓPICO EM CANINO: RELATO DE CASO E ACHADOS PATOLÓGICOS	1259
ASPECTOS CLÍNICOS E FISIOPATOLÓGICOS PROVOCADOS PELAS ADERÊNCIAS INTRAPERITONEAIS EM CADELAS SUBMETIDAS À OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA: RELATO DE CASO	1267
MATAS CILIARES E A SUA IMPORTÂNCIA	1272
PRÁTICA DE ANÁLISE: ASPECTOS MORFOFISIOLÓGICOS DE PLANTAS DE <i>CALENDULA OFFICINALIS L.</i> (ASTERACEAE) EM FUNÇÃO DE DIFERENTES NÍVEIS DE SOMBREAMENTO	1278
AVALIAÇÃO DE ÁREAS SUSCETÍVEIS A ALAGAMENTOS E DESLIZAMENTOS NA BACIA DO RIO URUSSANGA	1283
BACIA HIDROGRÁFICA: DE MONTANTE À JUSANTE, UM ENCONTRO DAS CIÊNCIAS COM A INTERDISCIPLINARIDADE	1289
CAÇA DE ANIMAIS SELVAGENS: PROBLEMA OU SOLUÇÃO? COMPARATIVO ENTRE O BRASIL E A ÁFRICA DO SUL	1296
IDENTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES VIÁVEIS PARA SUBSTITUIÇÃO DA FUMICULTURA NA COMUNIDADE BOM RETIRO, NO MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO	1303
RIO BELO: AVALIAÇÃO DOS PARÂMETROS BÁSICOS DE QUALIDADE DA ÁGUA	1308
MICROBACIA DO RIO SÃO MIGUEL: ANÁLISE DAS CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS MARGINAIS AO MANANCIAL DE ÁGUA QUE ABASTECE A POPULAÇÃO DA CIDADE DE GRAVATAL (SC)	1314

**ÁREA TEMÁTICA:
ESTUDOS E EXPERIÊNCIAS EM DIREITO**

ANIMAIS ABANDONADOS: POLÍTICAS PÚBLICAS DE CONTROLE E PROTEÇÃO DA POPULAÇÃO DE ANIMAIS URBANOS NO MUNICÍPIO DE ORLEANS/SC

Estudos e Experiências em Direito
Gestão Ambiental e Sustentabilidade

Rafael Leandro¹; Ramirez Zomer¹; Fernando Pavei¹

¹.Centro Universitário Barriga Verde - UNIBAVE

Resumo

O presente artigo tem como objetivo a apresentação dos resultados obtidos na pesquisa acadêmica para elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso, cujo tema é o mesmo deste escrito, apresentado pelo bacharel em direito Rafael Leandro como critério parcial para colação de grau em Direito. A pesquisa sugere ao gestor municipal a instituição de uma política pública específica para o controle e proteção da população de animais urbanos no município de Orleans/SC. Para isso, verificou-se os elementos que devem ser observados na elaboração da política, abordou-se a legislação vigente correlacionada ao tema e conheceu-se um pouco da realidade do município.

Palavras-chave: Políticas Públicas. População de Animais. Direito dos Animais. Saúde Pública.

Introdução

A coluna “opinião” do jornal El Pais, publicada em 10 de junho de 2015, trouxe como tema: Lares brasileiros já têm mais animais que crianças (ARIAS, 2015).

A matéria apresenta o resultado da pesquisa realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 2013, porém apenas processada neste ano. O resultado indica que a cada 100 famílias, 44 criam cachorros e só 36 possuem crianças de até doze anos de idade. Os números ainda apontam que os brasileiros possuem hoje mais de 52 milhões de cães contra 45 milhões de crianças.

Contudo, esse fenômeno que parece ser um caminho sem volta, produz efeitos reflexos. Fala-se, em especial, do problema do aumento dos casos de abandono de animais e a falta de controle da sua população nas ruas.

O município de Orleans/SC, assim como a maioria dos demais municípios catarinenses, sofre com esse mal que vem a ser agravado com os entraves políticos e legais existentes para melhor dispor de uma solução que trate o assunto de maneira

eficaz. Aqui reside a justificativa para o estudo: a necessidade de existir algo mais concreto e executável no município, a fim de dar o amparo necessário à gestão pública.

As políticas públicas são instrumentos conhecidos no âmbito do Poder Executivo, que podem ser utilizadas a fim de atender os anseios da comunidade em cobrar por medidas mais enérgicas. Por isso, o seu estudo, como meio de resolver o problema do controle e proteção da população de animais urbanos, é pertinente e atual para esta localidade, principalmente quando se vislumbra o tema de forma geral.

Com isso em mente, o objetivo geral da pesquisa é diagnosticar o procedimento necessário para a elaboração de uma política pública no município de Orleans/SC que vise o controle e proteção da população de animais urbanos, a fim de minimizar a incidência de animais abandonados nos logradouros públicos.

Alinhado ao objetivo geral, objetivos específicos foram traçados: reconhecer os elementos que devem ser observados pelo município na instituição de uma política pública, verificar se a legislação brasileira fornece mecanismos de proteção aos animais, conhecer o cenário municipal e, por fim, sugerir como essa política pública pode ser estabelecida.

A fundamentação teórica do trabalho de conclusão de curso sob análise dispôs de forma contundente o conceito de políticas públicas e as fases de sua instituição. Interessante salientar que, no tocante a esse tópico, o pesquisador utilizou a obra *“Políticas Públicas: conceitos, esquemas de análise, casos práticos”* do professor Leonardo Secchi (2011) como base teórica pelo fato de o autor ser uma assiduidade no tema e dividir o assunto de forma didática.

Após breves considerações acerca dos sujeitos que devem participar das discussões para implementação de uma política pública, passou-se a explanar cada uma das etapas para a sua formulação. São elas: Identificação do Problema, Formação da Agenda, Formulação de Alternativas, Tomada de Decisão, Implementação, Avaliação e Extinção.

De maneira essencial, o embasamento jurídico faz-se presente em todo o estudo. As competências constitucionais e infraconstitucionais dos Municípios foram abordadas, fazendo-se ressalvas baseadas no princípio da reserva do possível como instrumento de limitação da capacidade executiva do ente estatal.

Superado isso, o problema do crescente aumento da população de animais urbanos passou a ser objeto de ponderações por meio de pesquisas oficiais, bem como biografias e periódicos oportunamente citados. Neste momento, analisou-se a Recomendação n. 01/2012 do Ministério Público de Santa Catarina, que propõe uma série de medidas paliativas e preventivas a serem adotadas em todos os municípios catarinenses.

O aparato legislativo foi, ainda, alvo de novas considerações em virtude da busca de dispositivos legais que dispusessem acerca do controle e proteção dos animais. Abordaram-se as principais leis, partindo da Constituição Federal de 1988 até a Lei Municipal n. 2.354, de 21 de dezembro de 2010, que criou em Orleans o “Programa de atendimento aos animais abandonados, maltratados e doentes”.

Adentrando nas peculiaridades do Município, a pesquisa traz à tona a existência de algumas instituições fundamentais para o sucesso de qualquer projeto com o escopo defendido no estudo: uma Organização não Governamental (ONG Bicho Amigo) que visa à proteção dos animais, a Fundação Municipal Ambiental de Orleans e o Centro Universitário Barriga Verde (UNIBAVE).

Por fim, na apresentação e discussão dos resultados, o cenário do município de Orleans, quanto à existência de animais abandonados, foi traçado por meio do estudo de caso nos autos da Ação Civil Pública n. 044.11.002191-0, em tramitação na 2ª Vara da Comarca de Orleans/SC, e pelas entrevistas realizadas com representantes do Poder Executivo, Poder Legislativo e Organização Civil Organizada, criando-se o elo fundamental entre a teoria e a necessidade local, a fim de sugerir a melhor alternativa para o problema.

Procedimentos Metodológicos

O método de abordagem utilizado na pesquisa é o indutivo, em virtude da necessidade de um estudo acerca dos requisitos técnicos e materiais para a instituição de uma política pública, bem como de conhecer a realidade do município de Orleans/SC quanto a sua carência de uma política pública que uma esforços na proteção e controle da população de animais urbanos para, a partir daí, sugerir de forma sistemática o procedimento para a instituição de uma política adaptada à necessidade municipal.

Quanto aos procedimentos, utilizou-se a pesquisa aplicada pela premência de gerar conhecimentos para aplicação prática dirigida à solução de problemas específicos (PRODANOV, 2013, p. 51). Nesse sentido, a partir do conhecimento dos requisitos necessários para a constituição de uma política pública específica para o tema abordado no trabalho, pode-se aplica-lo diretamente a fim de minimizar o problema incidente: animais abandonados.

No objetivo geral, a abordagem aplicada foi a exploratória, eis que é indispensável um estudo bibliográfico a fim de fornecer base teórica aos conceitos abordados, como também pelo fato do problema analisado ser um fenômeno específico no município, devendo, por isso, ser explorado e conhecido para sua posterior resolução. Ainda, usou-se da abordagem descritiva no momento da análise do cenário municipal.

Ao tratar do problema, para substanciá-lo, adotou-se a abordagem qualitativa a fim de compreender o fenômeno ocorrido em Orleans/SC quanto à incidência de abandono de animais.

Por sua vez, em relação aos procedimentos técnicos, optou-se pela adoção da pesquisa bibliográfica e documental.

Além disso, embora a pesquisa qualitativa não exija o uso de métodos e técnicas estatísticas (PRODANOV, 2013, p. 70), considerando a peculiaridade do tema e a extensão da pesquisa, enriqueceu-se o trabalho com o estudo de caso aplicado nos autos da Ação Civil Pública n. 044.11.002191-0, em tramitação na 2ª Vara da Comarca de Orleans/SC.

Por fim, coletaram-se dados adicionais de diferentes populações compostas de diferentes setores da administração pública municipal. São elas: Poder Executivo, Poder Legislativo e Organização Civil Organizada. A amostra, por sua vez, é representada por um membro de cada um desses setores, com competência de direção dentro de cada uma delas.

Para coletar os dados da amostra selecionada, adotou-se a realização de entrevista do tipo o padronizada ou estruturada, que segue um roteiro previamente estabelecido, seguindo um formulário com perguntas predeterminadas (LAKATOS, 2003, p. 196).

Resultados e Discussão

A pesquisa culminou no resultado desejado, eis que após todo o estudo foi possível verificar os requisitos para a instituição de uma política pública que trate o problema da população de animais urbanos em Orleans/SC, bem como sugerir como essa política pode ser instituída.

Verificou-se que as políticas públicas são um conjunto de ações e decisões do governo. Elas representam a totalidade de ações, metas e planos que os governos traçam para alcançar o bem estar da sociedade e o interesse público (CARVALHO, 2008), que podem ser materializados por um conjunto ordenado de fases adaptáveis conforme a necessidade do gestor ou da realidade fática.

A legislação vigente em âmbito nacional fornece diretrizes gerais que podem embasar a elaboração dessa política pública. Ao caso de Orleans/SC, constatou-se que há uma lei específica para o tema, a n. 2.354/2010; conquanto, carece de regulação pelo Poder Executivo para dar real efetividade a ela.

A partir da coleta de dados nos autos da Ação Civil Pública n. 044.11.002191-0 e das entrevistas realizadas, conseguiu-se identificar e descrever a situação vivenciada no município: a existência de um canil municipal que é alvo de discussão judicial quanto a responsabilidade municipal em mantê-lo, a incidência de cães e gatos abandonados nas ruas e a ineficiência das medidas tomadas até o momento.

Com isso, recomendou-se, ao final, que em Orleans/SC seja elaborada uma política pública regulatória, para a imposição de regras, procedimentos, critérios, como também estabelecer interdições e definir sanções aplicáveis, podendo-se utilizar do escopo legislativo da Lei municipal n. 2.354/2010.

Para a elaboração dessa política traçou-se um roteiro no qual inicia-se na reunião dos sujeitos interessados em participar dos debates (membros dos três poderes, Ministério Público, Fundação Municipal Ambiental de Orleans, ONG Bicho Amigo, Unibave, mídia e outras instituições escolhidas de forma estratégica), desenvolve-se nas primeiras fases das políticas públicas (identificação do problema, formação da agenda, formulação da agenda, formulação de alternativas, tomada de decisão, implementação) e encerra-se com a avaliação e, conforme o caso, extinção da política.

O modelo proposto parece ser o mais adequado para o município, ao menos, analisar, pois há na sua justificativa um embasamento de conceitos teóricos alinhados

a uma pesquisa local realizada de forma cuidadosa a fim de sugerir um instrumento de resolução de problema adequado a necessidade evidenciada.

Considerações Finais

O resultado de todo o trabalho mostrou-se satisfatório para propor a espécie de política pública cabível à situação do município e os procedimentos que devem ser observados para a sua instituição, esmiuçando suas fases e os sujeitos que precisam estar inclusos nos debates de sua elaboração, sempre realizando propostas pontuais do que pode ser incluso em cada fase, baseando-se na valiosa coleta de dados realizada. O estudo adquire a condição de importante fonte de teoria aplicável à necessidade local.

Pode-se, por isso, afirmar que o fator determinante da pesquisa foi desmistificar o que é a política pública. Muitos a confundem com a mera existência de uma lei. Contudo, ficou evidenciado que a existência de previsão legal sem um árduo planejamento vem a ser ineficaz. Exemplo disso são as diversas leis criadas como forma de dar uma rápida resposta para a comunidade que, ao final, carecem de exequibilidade. Esse é o caso evidenciado com a Lei Municipal n. 2.354/10.

O problema do abandono dos animais não é recente em nossa cidade. Em contrapartida, são conhecidas diversas ações para auxiliar na sua minimização. Entretanto, os esforços estão desalinhados e, por isso, a política pública mostra-se ser um mecanismo para união das forças de forma localizada e planejada. Nessa perspectiva, a metodologia sugerida no estudo para instituir a política pública parece ser executável, pois a didática mostrou-se ser o diferencial do trabalho.

Não obstante, reconhece-se que a pesquisa analisada é apenas o primeiro passo para resolver o problema abordado. Por isso, sugere-se a realização de uma pesquisa complementar para aferir dados estatísticos do volume de animais domésticos e abandonados no Município. Esse estudo pode ser desenvolvido durante as discussões para implantar a política pública municipal de controle da população de animais de Orleans/SC. E, considerando a capacidade técnica e conhecimento específico na área de zoonoses que possui, essa aferição pode ser realizada pelo curso de Medicina Veterinária do UNIBAVE.

Referências

ARIAS, Juan. Lares brasileiros já têm mais animais que crianças. **El País**, 10 jun. 2015. Disponível em: <http://brasil.elpais.com/brasil/2015/06/09/opinion/1433885904_043289.html>. Acesso em: 25 ago. 2015.

CARVALHO, Edson Ferreira de. **Meio ambiente e direitos humanos**. Curitiba: Juruá, 2008.

LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de Metodologia Científica**. 5.ed. São Paulo: Atlas, 2003.

PRODANOV, Cleber Cristiano. **Metodologia do trabalho científico: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico**. 2.ed. Novo Hamburgo: Feevale, 2013.

SECCHI, Leonardo. **Políticas Públicas: conceitos, esquemas de análise, casos práticos**. São Paulo: Cengage Learning, 2011.

Dados para contato:

Autor: Rafael Leandro

E-mail: rafah21@gmail.com

A PROTEÇÃO E OS DIREITOS DAS PESSOAS PORTADORAS DE TRANSTORNOS MENTAIS

Estudos e Experiências em Direito
Ensino Jurídico e Cidadania

Ariane Romanha Melato¹; Michele Barreto Cattaneo¹

¹.Centro Universitário Barriga Verde – UNIBAVE

Resumo

O presente artigo teve como objetivo apresentar uma breve revisão acerca do conteúdo da Lei 10216/2001 e sua influência no modelo de assistência e de tratamento aos portadores de transtornos mentais. Foi realizada uma revisão de literatura e observou-se que a lei possibilitou novas abordagens, novos princípios e novos olhares às pessoas em situação de sofrimento psíquico e que acabou impulsionando novas maneiras no cuidado a essas pessoas, proporcionando-lhe melhoria essencial à vida.

Palavras-chave: Lei 10.216/2001. Saúde mental. Reforma psiquiátrica.

Introdução

Por muito tempo a base para a assistência e tratamento a pessoas portadoras de transtornos mentais era baseada, quase que exclusivamente, em um modelo hospitalocêntrico, com internações prolongadas, de caráter desumano e que mantinham a segregação do portador de transtorno mental do seu espaço familiar e da sociedade.

Esse sistema de atendimento tinha como função o controle dos sujeitos considerados desviantes sociais e tinha como principal foco de atenção não a pessoa, mas a doença. Os portadores de transtorno mental eram desprovidos de autonomia e independência, marginalizados, alvos de preconceitos e de estigma, não sendo vistos como pessoas ativas na sua terapêutica. (GUIMARÃES, 2011).

Este modelo de assistência se mostrava muito mais alienante que reabilitador, passando a ser extensamente questionado e discutido em todo o país, na década de 80, culminado com a instalação do movimento pela reforma psiquiátrica.

Primeiramente formado por profissionais da área da saúde mental e posteriormente com a incorporação de usuários e familiares, o movimento se caracterizou por iniciativas políticas, sociais, culturais,

administrativas e jurídicas, que visavam à transformação da relação da sociedade com os portadores de transtorno mental, da instituição e do setor psiquiátrico e das práticas estabelecidas séculos antes para lidar com esses indivíduos (MACHADO, 2005).

Procedimentos Metodológicos

Nas páginas que seguem apresenta-se uma breve revisão das mudanças que a Lei 10216/2001, mais conhecida como a Lei antimanicomial, trouxe ao modelo de assistência e tratamento aos portadores de transtornos mentais. Esta Lei representa um avanço para a busca da dignidade àqueles que sofrem a angústia de ser portador de um transtorno que por muito tempo foi desconsiderado e com isso seu tratamento foi tardio. Este artigo discute sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo de tratamento a esses pacientes.

As legislações anteriores relacionadas à Saúde Mental se preocupavam mais em excluir esses pacientes do convívio em sociedade para evitar a ‘perturbação da ordem’, do que em oferecer tratamento adequado para a melhora do paciente.

Graças ao então Deputado e Sociólogo Paulo Delgado, em 1989 cria o Projeto de Lei, que após doze anos iria se tornar a Lei 10216/2001, conhecida com a Lei da Reforma Psiquiátrica, que trouxe dignidade a esses portadores de transtornos mentais.

Por fim, o artigo apresenta a aplicabilidade da Lei.

Considerações sobre transtornos mentais

Segundo definição encontrada na quinta edição do Manual Diagnóstico Estatístico De Transtornos Mentais – DSM 5 (APA, 2014):

Um transtorno mental é síndrome caracterizada por perturbação clinicamente significativa na cognição, na regulação emocional ou no comportamento de um indivíduo que reflete uma disfunção nos processos psicológicos, biológicos ou de desenvolvimento subjacente ao funcionamento mental. Transtornos mentais estão frequentemente associados a sofrimento ou incapacidade significativos que afetam atividades sociais, profissionais ou outras atividades importantes.

Vivemos com portadores de transtornos mentais há séculos, e, antes que houvesse uma mudança no tratamento deles, eles foram confinados em asilos e

hospitais destinados a sorte de indesejáveis. No século V ao século VI, havia a ideia de quem eram possuídos por demônios, e por isso sofriam perseguições por parte dos católicos.

Com Phillipe Pinel, no século XVIII, é proposta uma nova ideia de tratamento, considerando essas pessoas como doentes. A partir desse marco é iniciado novas formas de tratamentos essencialmente morais e com respeito.

Infelizmente, o tratamento criado por Pinel foi modificado e acaba permanecendo as ideias corretivas do tratamento, como banhos frios, chicotadas, sangrias e maquinas giratórias.

Foi no século XX que começaram as verdadeiras mudanças importantes para o tratamento dos portadores de transtornos mentais.

No Brasil, foi na década de 80 que iniciaram as grandes mudanças para o tratamento das pessoas portadoras de transtornos mentais. Grandes acontecimentos aconteceram nessa década, mas o marco foi, em 1989 com a criação do Projeto Lei nº 3.657, que queria a extinção progressiva dos manicômios e sua substituição por outros recursos assistenciais e regulamenta a internação psiquiátrica compulsória. Foi criada pelo então Deputado Paulo Delgado e que após 12 anos se transforma na Lei 10.216/2001.⁸

Histórico da Lei 10.216/2001

Na década em que a Lei foi criada já se conhecia sobre as doenças e os melhores tratamentos em que os pacientes deveriam receber, mas mesmo com todos os conhecimentos necessários ainda se aplicavam medidas desumanas como forma de tratamento. Por conta desses tratamentos inconstitucionais é que houve a necessidade da criação dessa lei.

A dignidade da pessoa humana é um dos fundamentos da República federativa brasileira, conforme o que dispõe o inciso III do artigo 1º da Constituição Federal, de 1988. Sendo assim, todos devem ser tratados com humanidade e respeito. Já o artigo 5º, inciso III, da Constituição Federal de 1988, dispõe que “ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante”. Baseado em nossa Carta Magna

⁸Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/110216.htm>. Acesso em: 04 set. 2015

que veio a importância de uma Lei que protege os direitos dos portadores de transtornos mentais.

Foi no ano de 1989 que se deu início no Congresso Nacional o Projeto Lei do deputado Paulo Delgado. Foi o começo da luta do movimento da Reforma Psiquiátrica. Após 12 anos de tramitação e debates no Congresso Nacional, que a Lei Federal nº 10.216/2001 foi finalmente sancionada pelo então Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Essa nova lei redireciona a assistência em saúde mental, impõe novo impulso para o processo da Reforma Psiquiátrica no Brasil. E, foi após a III Conferência Nacional de Saúde Mental, no segundo semestre de 2001, que o Ministério da Saúde, por determinação do então ministro José Serra, destinou recursos financeiros específicos para o tratamento dessas pessoas, através da portaria 336, de fevereiro de 2002.⁹

Como resultado dessa gradativa evolução, a Lei reconhece o doente mental como cidadão, buscando regulamentar seus direitos e sua proteção e criando formas de tratamento substituindo os hospitais psiquiátricos.

A proteção e os direitos dos portadores de transtornos mentais

A amplitude do alcance dos direitos e a proteção às pessoas portadoras de transtornos mentais são previstas logo no início da Lei, em seu artigo 1º, atendendo toda e qualquer pessoa portadora de algum transtorno mental, sem nenhuma diferenciação. Mas, é em seu artigo 2º que a Lei dispõe os direitos específicos dos portadores de transtornos mentais, e destaca nos incisos VII e IX, que são direitos da pessoa portadora de transtorno mental: “ser tratada em ambiente terapêutico pelos meios menos invasivos possíveis” e “ser tratada, preferencialmente, em serviços comunitários de saúde mental”.

A lei destaca a responsabilidade do Estado no desenvolvimento da política de saúde mental, assistência e promoção de ações de saúde aos portadores de transtorno mental.

⁹<http://dtr2004.saude.gov.br/susdeaz/legislacao/arquivo/39_Portaria_336_de_19_02_2002.pdf>. Acesso em: 02 set. 2015.

Outra grande mudança que essa lei trouxe, foi determinada no artigo 4º que dispõe “que as internações do paciente só serão indicadas quando os recursos extra hospitalares se mostrarem insuficientes”, e essa internação será de forma que ofereça assistência integral ao paciente, aonde inclui serviços médicos, de assistência social, psicológicos, ocupacionais, de lazer e outros.

E ela aponta três tipos de internações:

- Voluntária: que acontece com o consentimento do paciente;
- Involuntária: que acontece sem o consentimento do paciente;
- Compulsória: que acontece quando a justiça determinar.

A lei, por fim, orienta o tratamento com uma finalidade permanente, que é a reinserção social do paciente em seu meio, oferece assistência integral à pessoa com transtornos mentais, por meio de equipe multidisciplinar.

A aplicação da lei

De acordo com Ministério da Saúde, após a criação dessa lei, as diretrizes da política em saúde mental tomaram novas diretrizes, houve uma reestruturação da assistência psiquiátrica hospitalar, como a criação do programa “Volta para Casa”¹⁰, a expansão dos serviços residenciais terapêuticos, reorientação dos manicômios judiciários e leitos para paciente portadores de transtornos mentais em hospitais gerais. Teve uma ampliação e consolidação da rede de Atenção Psicossocial (CAPS, ambulatórios, etc.).

O CAPS é a maior demonstração da execução da Lei, considerando os artigos que pedem criação de serviços alternativos em Saúde Mental, bem como a reintegração social desses pacientes. Segundo o Ministério da Saúde: “Os CAPS são instituições destinadas a acolher os pacientes com transtornos mentais, estimular sua integração social e familiar, apoiá-los em suas iniciativas de busca da autonomia, oferecer-lhes atendimento médico e psicológico. Sua característica principal é buscar integrá-los a um ambiente social e cultural concreto, designado como seu “território”, o espaço da cidade onde se desenvolve a vida cotidiana de usuários e familiares. Os CAPS constituem a principal estratégia do processo de reforma psiquiátrica. “E, vale ainda salientar os tipos de CAPS existentes: CAPS I – para municípios com

¹⁰<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2003/L10.708.htm> Acesso em: 04 set. 2015.

população entre 20.000 e 70.000, com atendimento diário para adultos; CAPS II – para municípios com população entre 70.000 e 200.000, atendimento diário para adultos; CAPS III – para municípios com população acima de 200.000, funciona diariamente 24 horas; CAPS i – para municípios com população acima de 200.000, atendimento diário de crianças e adolescente; CAPS ad – para municípios com população acima de 100.000, funciona diariamente e atende usuário de álcool e drogas.

Houve também com a promulgação da Lei a inclusão das ações em Saúde Mental na rede básica¹¹ e atenção integral aos usuário de álcool e drogas.

Considerações Finais

Como resultado desta gradativa evolução, a Lei da Reforma Psiquiátrica reconhece a pessoa com transtorno mental como cidadão, a lei criou projetos de serviços substitutivos ao hospital psiquiátrico, como os CAPS, ambulatórios, leitos em hospitais gerais, etc.

É visto que esses pacientes quando recebem o tratamento adequado para seus transtornos mentais, vivem suas vidas normalmente, podendo estar presente na vida em sociedade.

Esta lei possibilitou novas abordagens, novos princípios, e novos olhares às pessoas em situação de sofrimento psíquico, impulsionando novas maneiras de cuidado com esses pacientes, no seu âmbito familiar e social.

Por isso, conclui-se com esse artigo que, com a criação da Lei 10216/2001 houve um respeito aos princípios que dispõe nossa Carta Magna e com isso trouxe melhoria essencial para a vida dos portadores de transtornos mentais.

Referências

APA. **Manual de diagnóstico e estatística em transtornos mentais**. 5 ed. DSM V. Porto Alegre: Artmed, 2014.

BARROS, C.S.M. Aplicação da política de saúde mental instituída pela Lei nº 10.216/2001 ao louco infrator. **Revista de Criminologia e Ciências Penitenciárias**. Agosto, v.1, n.1, 2011.

¹¹http://lproweb.procempa.com.br/pmpa/prefpoa/previmpa/usu_doc/portaria_154_de_15-05-08.pdf. Acesso em 04 set.2015

BASOLI, L. P. **Apontamentos à Lei nº 10.216/01: da derrogação da medida de segurança.**: 20 set. 2012. Disponível em: <<http://www.conteudojuridico.com.br/?artigos&ver=2.39431&seo=1>>. Acesso em: 6 set. 2015.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Saúde Mental no SUS: os centros de atenção psicossocial.** – Brasília: Ministério da Saúde, 2004. 86 p.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **A política nacional de saúde mental.** – Brasília: Ministério da Saúde, 2008. 17 p.

GONÇALVES, A. M.; SENA, R. R. A reforma psiquiátrica no Brasil: Contextualização e reflexos sobre o cuidado com o doente mental na família. **Revista Latino-americana de Enfermagem**, v.9, n.2, p.48-55, mar. 2001.

GUIMARÃES, A. N. **A prática em saúde mental do modelo manicomial ao psicossocial: história contada por profissionais de enfermagem.** (Dissertação de Mestrado). Programa de Pós-Graduação em Enfermagem. Setor de Ciências da Saúde. Universidade Federal do Paraná. Curitiba, 2011.

HIRDES, Alice. A reforma psiquiátrica no Brasil: uma (re)visão. **Revista: Ciência & Saúde Coletiva**. Março, 14 (1): 297-305.2009.

MACHADO, K. Como anda a reforma psiquiátrica? **Radis Comunicação em Saúde**, Rio de Janeiro, n. 38, p. 11-19, out. 2005.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. **Classificação Internacional de Doença.** 10ed– CID 10. Porto Alegre: Artmed. 1994

Dados para contato:

Autor: Ariane Romanha Melato

E-mail: arianeromanha@hotmail.com

A FUNÇÃO SOCIOAMBIENTAL DA EMPRESA: uma análise da responsabilidade civil pelo dano ambiental

Estudos e Experiências em Direito
Gestão Ambiental e Sustentabilidade

Daniela Tezza Canever¹; Mariana Ghizoni¹

¹ Centro Universitário Barriga Verde - UNIBAVE

Resumo

Na presente discussão acadêmica, discorrer-se-á acerca da importância da atuação sustentável e consciente da empresa frente ao meio ambiente e seus ecossistemas. Em breve esboço, será objeto de análise o papel da responsabilidade civil da empresa como principal instrumento para a difusão da implementação da função socioambiental da empresa à sociedade civil, a fim de propalar e estabelecer uma cultura de gestão e educação ambiental.

Palavras-chave: Empresa. Responsabilidade. Educação Ambiental.

Introdução

A Constituição Federal de 1988 caracteriza-se por ser a primeira Constituição Cidadã brasileira que assegurou aos indivíduos a universalização dos direitos fundamentais, sociais, difusos e coletivos.

Classificado como direito fundamental de terceira geração pelo Supremo Tribunal Federal (STF, MS. 22.164-0 SP), o direito ao meio ambiente é um dos principais direitos fundamentais assegurados ao cidadão, tendo-se em vista a direta relação para com a preservação da vida e dignidade humana, uma vez que a destruição ambiental do planeta compromete a possibilidade de existência digna e põe em xeque o próprio desenvolvimento sustentável da humanidade.

Nesta alínea, normatiza o dispositivo 225, caput, da Constituição Federal que “todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”.

Denota-se, portanto, que a Lex Maior condicionou a atividade econômica empresarial à preservação ambiental, vinculada umbilicalmente à preservação dos direitos e garantias fundamentais, por meio da harmonização dos fins lucrativos aos fins socioambientais da empresa.

A hodierna visão de desenvolvimento capitalista adotada pelo texto constitucional traça paradigmas para uma nova forma de atuação da atividade empresarial, pautada, sobretudo, na ordem econômica sustentável, servindo de instrumento para propalação do estímulo ao consumo ecologicamente equilibrado.

Destarte, cabe ao mercado empresarial assumir sua responsabilidade socioambiental e estabelecer parâmetros de produtividade que atendam aos padrões ambientais, com o intuito de assegurar condições vitais para as futuras gerações.

Breves considerações acerca da função socioambiental da empresa

A função social da propriedade foi uma inovação normativa consagrada pela Constituição Federal de 1988, uma vez que, a partir deste marco, o particular passa a despojar-se da figura passiva e inerte de proprietário, calcada pela (in)verídica premissa da preponderância do direito privado sobre o público, para adquirir a responsabilidade de preservar a sua posse e destinar-lhe um papel de relevância na sociedade civil.

Em igual consonância, a função social da empresa impõe ao empresário o desafio de adotar uma nova postura de interação com o meio ambiente, capaz de viabilizar a sustentabilidade ambiental sem elevados custos e altas demandas.

A despeito da função social da propriedade, dispõe o art. 186 da Carta Magna, *in verbis*:

Art. 186. A função social é cumprida quando a propriedade rural atende, simultaneamente, segundo critérios e graus de exigência estabelecidos em lei, aos seguintes requisitos:

- I - aproveitamento racional e adequado;
- II - utilização adequada dos recursos naturais disponíveis e preservação do meio ambiente;
- III - observância das disposições que regulam as relações de trabalho;
- IV - exploração que favoreça o bem-estar dos proprietários e dos trabalhadores.

Na mesma alheta, aplica-se por analogia o referido dispositivo à função social da empresa no que concerne à sua responsabilidade socioambiental.

E é exatamente neste contexto que o exercício da atividade empresarial assume intrínseco papel de responsabilização pela proteção ao meio ambiente, haja vista que a responsabilidade socioambiental da empresa consiste num conjunto de ações que promovam o desenvolvimento em consonância com práticas sociais destinadas à promoção da dignidade da pessoa humana.

Outrossim, tratando-se de direito fundamental difuso e coletivo, a tutela constitucional assegura em diversos dispositivos a proteção ao meio ambiente. Assim o é quando a Constituição Federal trata dos princípios gerais da atividade econômica (art. 170, VI; art. 174, § 3º; art. 177, § 4º, II, b, CF), no Capítulo III, do mesmo título, quando trata da Política Agrícola e Fundiária e da Reforma Agrária (art. 186, II, CF).

Na Ordem Social, a Constituição prevê proteção do meio ambiente em diferentes aspectos, tais como: art. 200, VIII; art. 216, V; art. 220, § 3º, II; art. 225; art. 231, § 1º.

Têm-se, ainda, previsões sobre a tutela processual do meio ambiente, isto é, a Constituição determina a existência de ações específicas para a proteção ambiental, tal como o art. 5º, LXXIII, prevendo a ação popular para defesa do meio ambiente, e o art. 129, III, tratando das funções institucionais do Ministério Público, prevendo a utilização da ação civil pública como um instrumento de tutela ambiental.

Dito isso, faz-se necessário delimitar o conceito no sentido axiológico da expressão “função socioambiental da empresa”.

Nesta alheta, a fim de estabelecer um parâmetro referencial acerca do tema em comento, preleciona Fabiano Melo Gonçalves de Oliveira que:

o princípio da função socioambiental da empresa determina que a atividade empresarial deve ser exercida em consonância com as suas finalidades econômicas e sociais e de modo que sejam preservados, de conformidade com o estabelecido em lei especial, a flora, a fauna, as belezas naturais, o equilíbrio ecológico e o patrimônio histórico e artístico, bem como que seja evitada a poluição do ar e das águas (OLIVEIRA, 2012, p. 48).

Deveras, a função social do exercício da Empresa visa não tratar seu papel fundamental econômico como mero ente isolado da sociedade e vítima do Estado – corresponsável pela garantia da proteção ao meio ambiente no sentido de transferência de responsabilidades, mas principalmente tratá-lo como instrumento de

implementação de educação pública ambiental para assegurar a dignidade humana das futuras e atuais gerações.

Um esboço a despeito da responsabilidade civil por danos ambientais

A espécie de responsabilidade ambiental é amparada por expressa previsão constitucional, haja vista que as “*condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão infratores, pessoas físicas ou jurídicas a sanções, independentemente da obrigação de reparar os danos causados*”, conforme art. 225, § 3º da Lei Maior.

Vale gisar, neste ponto, que a obrigação de reparar o dano é independente de sanções penais e administrativas, pois há de se considerar a independência das esferas normativas.

Ainda, acrescenta-se-lhe, que a reparação dos danos causados ao meio ambiente é do poluidor, pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado.

Acerca da legislação infraconstitucional pertinente ao direito ambiental, a Lei da Política Nacional do Meio Ambiente, Lei n. 6.938/81 é referência normativa no assunto em comento.

Assim, com fulcro no art. 14, § 1º, da Lei n. 6.938/81, é consabido que a responsabilidade civil ambiental é objetiva.

Ao se despojar da culpabilidade para o dever de indenizar, faz-se necessária somente a comprovação do nexos de causalidade entre a conduta e o dano. Não é necessário investigar a culpa ou o dolo do poluidor.

No que se refere às teorias adotadas no Direito Ambiental, duas são as principais: teoria do risco integral e teoria do risco criado.

Para os defensores da teoria do risco criado, é necessário demonstrar que o risco foi criado pela atividade ou empreendimento. Busca-se a causa adequada, a causa que resultou no dano ambiental.

Já a teoria do risco integral defende que, em matéria ambiental, não há que se falar em excludentes de responsabilidade, prevalecendo a inaplicabilidade das excludentes de caso fortuito, força maior e da culpa exclusiva da vítima.

Das duas teorias, doutrina e tribunais têm sido majoritários na indicação da teoria do risco integral. Neste sentido, os julgamentos do Superior Tribunal de Justiça têm se posicionado pela teoria do risco integral (Informativo 490 do STJ).

No que toca à reparação do dano ambiental, esta deve ser sempre integral. São duas modalidades de reparação: reparação integral e indenização pecuniária. Primeiro, exige-se a reparação do dano ambiental. Na impossibilidade, faz-se necessária a indenização pecuniária.

Por fim, um dos principais meios de proteção ao meio ambiente é a ação civil pública, a qual tem como objeto a obrigação de fazer ou não fazer e a indenização pecuniária.

Contudo, a divergência jurisprudencial reside na possibilidade de cumular os objetos em uma ação civil pública ou, ao reverso, se no pedido é necessário relacionar somente um deles, a obrigação de fazer ou a indenização. Para tal, o STJ já decidiu que é possível cumular os objetos na ação civil, com a condenação do poluidor ou degradador em uma obrigação de fazer (ou não fazer) e com a obrigação de indenizar pelos danos causados ao meio ambiente. Por fim, vale destacar é que a ação de reparação de danos ambientais é imprescritível.

Considerações Finais

O meio ambiente clama pela mudança pragmática do comportamento humano, no que diz respeito à proteção do equilíbrio ecológico. A responsabilidade socioambiental impõe-se à empresa, ao Estado e ao consumidor não como uma nova norma, mas sim como uma necessidade humana.

Há de se concluir, portanto, que o sistema de produção empresarial, antes centrado exclusivamente nos aspectos econômicos da atividade, é agora pautado no desenvolvimento sustentável e consciente, sob pena de responder pelos danos ambientais decorrentes de seu livre exercício.

Trata-se do desafio de adequar as dimensões econômicas, sociais e ambientais à função da empresa na sociedade pós-moderna. E importa aqui destacar que não há falar em deixar de priorizar o lucro, mas evidenciar que este não é o único objetivo da empresa.

Sob a égide de uma Constituição democrática cidadã, a empresa passa a ser responsável diretamente e objetivamente pelo desenvolvimento e pela qualidade de vida dos indivíduos que a permeiam.

Lado outro, é consabido que a preocupação ambiental eleva o potencial competitivo das empresas, o que atende ao principal objetivo empresarial.

Destarte, a promoção da sustentabilidade não é custo, e sim estratégia para subsistir no mercado, uma vez que a adoção de práticas de gestão ambiental, por meio da integração do pilar ambiental-social-econômico, garantirá a perenidade da empresa, já que desenvolver produtos ecologicamente corretos é a mais moderna estratégia e oportunidade de negócios.

Assim, há a conciliação dos interesses de todos os envolvidos no processo de preservação: da empresa, dos concorrentes, do consumidor e do Estado.

Por fim, por se tratar de um tema de assaz divergências acadêmicas e jurisprudenciais, não se pretende aqui esgotar o assunto da função social da empresa, tão pouco da responsabilidade civil pela ocorrência dos danos ao meio ambiente, mas almeja-se fomentar a discussão e implementar a necessidade de diálogo acerca da educação ambiental, cuja relevância é de consequências diretas e definitivas para a saúde e dignidade humana.

Referências

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: 02/ago/2015.

BRASIL. **Lei 6.938 de 31 de agosto de 1981**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L6938.htm. Acesso em: 02/ago/2015.

OLIVEIRA, Fabiano Melo Gonçalves. **Direitos Difusos e Coletivos**. São Paulo: Saraiva, 2012.

TORRES, Paloma Carneiro. **Função Social da Empresa**. In: *Âmbito Jurídico*, Rio Grande, XIV, n. 92, set 2011. Disponível em: <http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=10318&revista_caderno=16>. Acesso em: 03 ago. 2015.

Dados para contato:

Autor: Daniela Tezza Canever

E-mail: danielaunibave@hotmail.com

A DIMINUIÇÃO DA MAIORIDADE PENAL E SUAS CONSEQUÊNCIAS PARA A SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA EM RELAÇÃO AOS PRINCÍPIOS ANTROPOLÓGICOS DA DIGNIDADE HUMANA

Estudos e Experiências em Direito
Ensino Jurídico e Cidadania

Leonardo Pickler Rohing¹; Luiza Liene Bressan¹; Joélia Walter Sizenando¹

1. Centro Universitário Barriga Verde - UNIBAVE;

Resumo

Este artigo objetiva discutir a diminuição da maioridade penal que tramita no Congresso Nacional e já está aprovada na Câmara dos Deputados. Nossa abordagem está fundamentada nos princípios antropológicos da dignidade humana. A pesquisa está ancorada em tratados e convenções internacionais de Direitos Humanos e Fundamentais firmados pelo Brasil, assim como a legislação infraconstitucional. Para tanto parte o estudo da evolução histórica dos direitos humanos da criança e adolescente, analisa a centralidade da peculiar condição de pessoa em desenvolvimento na proteção dos direitos fundamentais da criança e do adolescente pós-constituição federal de 1988 e estuda o contexto social e antropológico em que circulam os menores infratores e suas relações.

Palavras-chave: Maioridade penal. Direitos Humanos. Sociedade.

Introdução

A redução da maioridade penal de 18 anos para 16 anos seguindo os mesmos moldes de sanções da anterior é considerada por muito legisladores a solução dos problemas referentes às más condutas de menores infratores. Porém pode chegar a variadas conclusões a despeito do mesmo assunto, sendo substancial a importância dos princípios da dignidade humana como base para uma discussão fundamentada sobre o assunto abordado.

Atualmente a Senasp (Secretaria Nacional de Segurança Pública) do ministério da Justiça contradiz as teses elaborados pela bancada legislativa, no qual define que menores infratores são responsáveis por um percentual elevado dos crimes cometidos no Brasil, sendo decorrente das naturezas dos delitos realizados pela mesma classe.

O percentual de crimes de responsabilidade de menores é inferior a 1% dos crimes cometidos no Brasil, segundo a estatística levantada pelo Ministério da

Justiça em 2011, dado esse que demonstra que a redução da maioridade penal não é a melhor maneira de reduzir o futuro obscuro da realidade da criminalidade presente no Brasil.

Deste percentual de crimes acometidos por jovens foi levantado que crimes patrimoniais como furto e roubo representam 43,7%, seguido dos crimes com envolvimento de drogas com 26,6%, constituem a maior parte dos crimes realizados por jovens em que se encontram cumprindo medidas sócias educativas e em instituições assistenciais do Estado, segundo levantamento feito pelo Ministério da Justiça em 2011.

Ainda em decorrência do mesmo levantamento obteve-se os que um em cada 10 se envolveu em crimes contra a vida sendo 8,4% em homicídios e 1,9% em latrocínio, sendo estes crimes cometidos frente às condições sócios culturais em que os mesmos estão interligados.

Segundo um levantamento realizado pela Unicef, apenas 1% dos homicídios registrados no país são realizados por jovens infratores, com idade variando entre 16 a 17 anos. Evidenciando em números representa um total 500 casos de homicídios acometidos por estes jovens, sendo que o total de homicídios registrados pelos órgãos públicos no ano de 2012 superou 56.337, sendo um número extremamente expressivo para a sociedade contemporânea.

Em relação à população carcerária no Brasil são estimados em aproximadamente 500 mil presos, possuindo um déficit de 40% em vagas nos sistema prisional brasileiro, em percentagem temos 75% dos adolescentes infratores cumprindo medidas de internação. Em 2012 eram 16.014 de um total de aproximadamente 20.532, equivalendo a 3% da população carcerária daquele ano.

Este artigo tem como objetivo evidenciar os resultados da redução da maioridade penal, bem como suas consequências para a sociedade contemporânea, trazendo dados relativos e essenciais para compreensão do fenômeno.

Da dignidade humana

A dignidade representa um papel fundamental na formação da personalidade da pessoa humana. A palavra dignidade vem do latim “*dignus*” aquele que merece estima a honra; e a dignidade da pessoa humana está relacionada com poder de autonomia e forma de convívio com o grupo familiar. Segundo Lopes (2001, p.35), o

princípio da dignidade da pessoa humana é o fundamento basilar do Direito, pois a razão de existência deste é garantir a paz na sociedade para propiciar a convivência social do homem. Garantir a paz na sociedade é o que favorece a efetivação do princípio da dignidade da pessoa humana; então, as normas jurídicas têm o fim último de preservar a dignidade humana. Tal princípio é o norte dos direitos fundamentais, razão de ser do próprio Estado e do Direito (PIOVESAN, 1998, p. 35).

O princípio da dignidade impõe limite ao poder do Estado, devendo este respeitar, proteger e promover as condições para que o ser humano possa viver com dignidade no grupo familiar e na sociedade. (THOMÉ, 2010, p. 55).

O Brasil, à luz das constituições da Espanha e Portugal, buscou maior igualdade, liberdade, respeito e proteção ao ser humano e introduziu na Constituição Federal de 1988 o Princípio da Dignidade da Pessoa Humana, destacado em seu no art. 1º. (REALE, 1999, p.210)

Todavia, a primeira referência ao tema da dignidade da pessoa humana pode ser encontrada na constituição de 1934, onde se observa expressa a necessidade de que a ordem econômica fosse organizada de modo que possibilitasse a todos existência digna (art. 115) (CITTADINO, 2000, p. 43-49). O princípio da Dignidade da Pessoa Humana protege o meio ambiente, a integridade física e moral, o respeito às raças, a vida, os trabalhadores, deficientes físicos, a família, entre outros.

Segundo Dias (2006, p. 52), este princípio [...] é o mais universal de todos os princípios, sendo dele que se irradiam todos os demais princípios éticos, como o princípio da igualdade, da solidariedade, da liberdade, da autonomia privada, da cidadania. A dignidade da pessoa humana é uma qualidade inerente de todo ser humano; é característica que define como tal. Em razão, tão somente, de sua condição humana e independentemente de qualquer outra particularidade, o ser humano é possuidor de direitos que devem ser respeitados pelo Estado e pelos seus semelhantes.

A dignidade da pessoa humana possui caráter inerente ao ser humano e atemporal. Ela independe das circunstâncias, como por exemplo, de atitudes indignas do ser humano. Segundo Kloepfer (2005, p. 168), a dignidade da pessoa humana independe da nacionalidade, das características pessoais, do *status* social ou da consciência do ser humano. Considerando a dimensão histórico-cultural, a dignidade da pessoa humana surge quando observamos que a dignidade possui um sentido

variável, conforme a sociedade, a época e o lugar; não existindo – portanto - um conceito universal ou eternamente válido. O Estado, todavia, tem o dever de proteger a dignidade de todo o ser humano, e a dignidade da pessoa humana deve ser refletida, como uma forma de repressão às injustiças sociais (SARLET, 2007, p. 113).

Dos princípios legais

No Brasil, o ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) possui como função regulamentar as diretrizes de ordenamento referente a condutas da criança e do adolescente, trazendo consigo em seus princípios os direitos e deveres destes, atua em defesa de ambos princípios, sendo também a representação dos mesmo em fins de tomadas de providencias quando feridos seus direitos ou quando ferem á algum dever, leis e códigos de conduta da legislação vigente.

Com base a estes princípios evidenciamos todos os aspectos que diferem as condições dos efeitos da redução da maioridade penal, sendo em âmbito jurídico ou sociocultural, efeitos esses que podem ajudar a esclarecer as causas dos delitos cometidos por jovens infratores, bem como estudar a eficácia da medida proposta, buscando outras medidas que podem contribuir de forma mais sistêmicas atuando com mais êxito referente à causa em questão.

Procedimentos Metodológicos

De acordo com Gil (2008), pode-se definir método como caminho para se chegar a determinado fim. E método científico como o conjunto de procedimentos intelectuais e técnicos adotados para se atingir o conhecimento.

Quanto à abordagem a pesquisa é aplicada, pois além da revisão da literatura do tema estudado, foi feita a aplicação prática. Além disso, este tipo de pesquisa move o pesquisador pela necessidade imediata de aplicação e obtenção dos resultados. Como instrumento de pesquisa foi utilizado um roteiro em que os pesquisados optavam pelas assertivas pré-determinadas. O grupo amostral se constituiu de acadêmicos regularmente matriculados nas 9ª e 10ª fases de um curso de Direito de uma Instituição de Ensino Superior do sul do estado de Santa Catarina. A metodologia científica utilizada para o levantamento dos dados contidos no presente estudo é a pesquisa quantitativa,.

Resultados e Discussão

Foi realizado como forma de avaliação um questionário que tem o objetivo de formalizar um levantamento referente à opinião de acadêmicos do estudo em relação à redução da maioria penal.

Desta forma foi aplicado este questionário com as fases que se encontram em final de curso e que, já tiveram a oportunidade de adquirir conhecimentos e de ter debatido este tema.

As fases que participaram da temática foram a nona fase e a décima fase do Curso de Direito de 2015, em que foram aplicados um questionário com duas alternativas de posição referente à diminuição da maioria penal onde era possível optar por ser favorável ou contrário.

O resultado conseguido na nona fase do curso evidenciou uma enorme disparidade em relação à diminuição da maioria penal, pois dos vinte e quatro participantes, vinte e dois (91,66%) deles foram contrários à diminuição da maioria penal, um (4,16%) foi a favor e um (4,16%) absteve de participar.

Já na fase mais a frente, a décima fase do Curso de Direito obteve um consenso em relação à diminuição da maioria penal, havendo um equilíbrio de opiniões, onde ocorreu um empate técnico no levantamento. Foram abordados sete acadêmicos, dos quais três posicionaram-se a favor (42,86%) e três se posicionaram contra (42,86%) e ainda ocorreu uma abstenção (14,29%).

Em detrimento deste levantamento, obtém-se a estimativa geral de que a maioria dos acadêmicos em Direito se posicionam contra a redução da maioria penal, uma vez em que consideram como suas principais afirmações que o atual sistema prisional brasileiro não contribui para a reinserção dos jovens na sociedade, e consideram ser mais eficiente educar do que punir os jovens na atual sociedade contemporânea.

Considerações Finais

Levando em considerações os aspectos que atualmente levam os jovens cometerem atos infracionais, são perceptíveis que muitos desses adolescentes possuem mínimas condições socioculturais, que vivem em convívio com o mundo do crime organizado. Em função destes aspectos, podemos concluir que a falta de educação e de políticas sociais, interfere significativamente para índice negativo de

jovens que cometem atos infracionais, sendo a solução mais plausível reformular as políticas sociais e o sistema de educação brasileira.

Referências

CITTADINO, G. **Pluralismo, direito e justiça distributiva**: elementos de filosofia constitucional contemporânea. 2ª Ed. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2000, p.. 43-49.

DIAS, M. B. **Manual de Direito das Famílias**. 3 ed. São Paulo: RT, 2006.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6.ed. São Paulo: Atlas, 2008.

KLOEPFER, M.. **Vida e dignidade da pessoa humana**. Porto Alegre: Livraria dos Advogados, 2005. p. 153-184.

LOPES, A. M. D. **Os direitos fundamentais como limites ao poder de legislar**. Porto Alegre: Sérgio Antônio Fabris, 2001, p. 35.

PIOVESAN, F.. **Temas de direitos humanos**. São Paulo: Max Limonad, 1998.

REALE, M. **Filosofia do direito**. São Paulo: Saraiva, 1999. 210 p.

THOMÉ, Liane Maria Busnello. **Dignidade da pessoa humana e mediação familiar**. Porto Alegre: livraria do advogado, 2010.

SARLET, I. W. **Dignidade da Pessoa Humana e Direitos Fundamentais na Constituição federal de 1988**. 5 ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2007.

Dados para contato:

Autor: Joélia Walter Sizenando

E-mail: joeliasize@hotmail.com

O NOVO CONSTITUCIONALISMO LATINO-AMERICANO EM UM ESTUDO COMPARADO ENTRE BRASIL E ARGENTINA

Estudos e Experiências em Direito
Ensino jurídico e cidadania

Sullivan Scott¹

¹.Centro Universitário Barriga Verde - UNIBAVE

Resumo

Frente à onda de regimes autoritários que assolou a América Latina na segunda metade do século XX, diversos países introduziram em suas Constituições concepções em um mesmo sentido, o de afastar o hiperpresidencialismo e as fortes agressões aos direitos fundamentais, movimento que se tem denominado de Novo Constitucionalismo Latino-americano. Para a efetiva concretização destas aspirações, é preciso que a sociedade reflita a Constituição e que os cidadãos zelem para que ela seja cumprida.

Palavras-chave: Regimes autoritários. Direitos fundamentais. Reflexo Social.

Introdução

Imaginemos um país no qual se instale um regime autoritário, que em busca de seus objetivos e evitando qualquer forma de oposição, passa a usurpar garantias fundamentais de seus cidadãos, como a liberdade de expressão ou mesmo de locomoção. Alguns anos depois, consegue derrubar o autoritarismo e a democracia começa a reaparecer. Todavia, ao passo que o regime autoritário já se instalou uma vez, em princípio, nada impede que se instale novamente, se os obstáculos permanecerem os mesmos. Por isso, o medo de retornarem os dias de tortura assola toda a população.

Perante tal situação, indaga-se: qual seria o meio para diminuir as possibilidades de retorno daquele regime? Indubitavelmente, a resposta se encontra na Constituição. Primeiro, com a limitação dos poderes, não só do poder executivo, mas de todos os poderes, estabelecendo-se um sistema no qual um poder freie o outro; e imprescindivelmente com a maior proteção constitucional, mais detalhada e exata, das garantias, dos direitos fundamentais.

Em linhas gerais, falamos do Novo Constitucionalismo Latino-americano, um conjunto de ideais presentes nas novas Constituições Latino-americanas,

notadamente nos países que recentemente se encontraram em situações semelhantes às relatadas acima.

Procedimentos Metodológicos

Estudo comparado

Quando falamos em Direito Comparado, ou, mais especificamente, em Direito Constitucional Comparado, falamos em um estudo que toma por objeto uma Carta Constitucional. A respeito, diz Bonavides (2008, p. 42) que o Direito Constitucional Comparado “resulta do cotejo de normas constitucionais de diferentes Estados, mediante critérios variáveis”.

Prosseguindo em seu raciocínio, Bonavides (2008, p. 42) completa:

O Direito Constitucional Comparado tem por escopo o exame das regras constitucionais de uma multiplicidade de ordenamentos jurídicos. Daqui extrai ele, com referência ao poder, e independente das contingências de tempo e lugar, uma série de princípios, indagações, conceitos e categorias que, unificados teoricamente, poderão compor uma teoria geral de caráter científico.

Em verdade, sob esta ótica e seguindo os pensamentos deste mesmo autor, evidencia-se que uma interpretação superficial pode gerar certa confusão quanto ao tema. O Direito Comparado não necessariamente terá sempre como objeto Constituições de Estados distintos. Como muito bem observou este autor, é um estudo que pode variar seu objeto conforme vários critérios, dependendo da finalidade do estudo.

Sendo assim, é válido observar que o estudo comparado pode balizar-se de acordo com o tempo das Constituições de um mesmo Estado, tendo assim por base mesmo povo, mesmas características geográficas, mesmos costumes, porém em épocas diferentes, de modo a se estabelecer a influência exercida pelo contexto histórico na elaboração de cada Constituição. Por outro lado, o estudo pode envolver Constituições de um mesmo tempo, porém de Estados distintos, inclusas ou não em um mesmo contexto.

Em uma primeira hipótese, poder-se-ia comparar a Constituição brasileira de 1988 com a de 1937. Dois momentos bastante diversos da história brasileira. Esta, outorgada frente à eminente ameaça comunista, instaurou o chamado regime ditatorial do Estado Novo, e, aquela, promulgada após o fim da ditadura militar e com

a redemocratização do Brasil, trouxe de volta ao ordenamento jurídico valores democráticos e diversas garantias fundamentais. O estudo, indubitavelmente, apontaria os reflexos dos contextos em cada uma e, possivelmente, inclusive semelhanças.

Sob outro viés, seria possível buscar algo mais distante, como uma comparação da Constituição Brasileira de 1988 com a Constituição Haitiana de 1987. Certamente, realidades plenamente diversas, apesar da identidade temporal.

No entanto, a presente pesquisa segue uma terceira hipótese. Trata-se de um estudo comparando duas Constituições de Estados distintos, Brasil e Argentina, mas com identidade temporal e realidades com traços de semelhança, mesmo que em linhas gerais. Com efeito, ambas surgiram em um mesmo sentido, um movimento que se tem chamado de Novo Constitucionalismo Latino-Americano, que, segundo Gargarella (2010, p. 187), traz consigo: *“instrumentos más complejos de lo que parecen”* e *“han representado una condición importante para el mejoramiento de la vida de muchos individuos y grupos”*.

O estudo comparado se faz necessário, portanto, haja vista a necessidade de se investigar a respeito deste importante movimento, ao passo que, nos termos de Bonavides (2008, p. 43), o próprio “Direito Constitucional Geral vai buscar no Direito Constitucional Comparado importantes elementos de referência, doutrina, compreensão, análise e investigação”, de modo a se perquirir uma aplicação cada vez mais eficaz dos novos textos constitucionais.

Constituição Brasileira de 1988

Em 1964, devido ao temor de que se instaurasse no Brasil uma Ditadura Socialista, similar à já conhecida em Cuba (acusava-se João Goulart, então presidente, de ser comunista, por suas propostas de medidas baseadas em ideais daquela natureza, como a reforma agrária), a oposição militar, apoiada pelos Estados Unidos, surgiu buscando evitar que tais reformas se concretizassem. Desta oposição, deu-se o Golpe de Estado, que encerrou o governo de João Goulart.

Destarte, já adentrando nas concepções abarcadas pela nova carta fundamental, com fulcro no brilhante passeio pela história constitucional brasileira realizado por Souza Junior em sua obra “Constituições do Brasil” (2002, p. 80-81), “a Constituição de 1988 nasceu de uma extensa negociação política, caracterizando um

tipo de engenharia política que está se denominando de transição democrática”. No caso do Brasil, tal transição foi a que se chamou de transição de compromisso¹², na qual há um estudo e uma negociação pormenorizada das decisões fundamentais. Isto é, já nos trilhos do Novo Constitucionalismo ora em destaque, como se verá em momento oportuno desta pesquisa, a Constituição cidadã trouxe em seu texto vários dispositivos referentes a questões que tradicionalmente não ganham, ou não ganhavam, relevância, em se tratando de norma constitucional. Tratou de detalhes próprios da legislação ordinária e da chamada política de todos os dias.

Em consonância, outro ponto relevante é o que toca à larga lista de direitos descritos na nova Carta. Também, ponto comum do Novo Constitucionalismo, a Constituição de 1988 incluiu vários novos direitos (sociais, políticos, culturais, econômicos, etc.). Nos termos de Gargarella (2010, p. 179),

“si uno mira a la muy austera Constitución de los Estados Unidos, que contiene 7 artículos (y una veintena de enmiendas), y la compara con los más de 400 artículos que uno encuentra en las Constituciones de Brasil, Ecuador o Bolivia, uno no puede sin sorprenderse”.

Constituição Argentina de 1994

Em verdade, o contexto histórico que precedeu à Constituição Argentina de 1994, assim como de outros países da América Latina, não difere em muito do brasileiro. Dois anos antes do Golpe Militar no Brasil, o governo de Arturo Frondizi na Argentina foi também derrubado. Assim como no Brasil, foi um regime marcado por fortes violações aos Direitos Humanos, com acentuada repressão, perseguições, torturas e execuções de presos políticos.

Somente em 1989 a democracia começou a de fato consolidar-se. Enquanto que a nova Constituição só veio em 1994, seis anos após a Constituição brasileira e, mais de dez anos, após o fim do período do regime militar argentino.

Partindo à análise material, evidencia-se que a Constituição Argentina de 1994 segue também as linhas gerais do Novo Constitucionalismo, como se vê prontamente na primeira parte do texto constitucional, e mais especificamente no segundo capítulo

¹² Em contraponto ao que se chamou de transição de consenso, que Souza Junior (2002, p. 81) definiu como “aquela que se realiza pela negociação em bloco ou em conjunto das grandes decisões políticas fundamentais, em que os pormenores mais controvertidos são deixados desde logo para a legislação ordinária futura ou para a política de todos os dias”.

da referida parte, que traz, a exemplo do Brasil, uma vasta lista de novos direitos, os quais, nos termos de Godoy (2007, p. 197), versam:

Especialmente quanto à prerrogativa de trabalho, do exercício de qualquer atividade lícita, de navegação e comércio, de direito de petição às autoridades, de entrada, permanência, trânsito e saída do território nacional, de veiculação de ideias próprias independentemente de censura prévia, do uso e da disposição de propriedade pessoal, da associação para fins úteis, do exercício livre de culto religioso, de ensino e de aprendizagem.

A segunda parte do texto constitucional aponta com clareza a separações dos poderes, nos moldes das teorias de John Locke e de Montesquieu, esclarecendo as atribuições de cada poder. Aqui se aferi grande semelhança com o texto brasileiro, ao passo que também estabelece o sistema bicameral no poder legislativo (câmara dos deputados e senado) e limita a duração do mandato do chefe do executivo (presidente) a quatro anos, com possibilidade de apenas uma reeleição.

Resultados e Discussão

Considerando o exposto, referente às constituições brasileira e argentina, já se evidencia ao menos parte dos ideais deste movimento chamado Novo Constitucionalismo. Resta claro o advento deste em resposta à onda de regimes autoritários que havia tomado conta de parte da América Latina, o que fica nítido no momento em que percebemos que uma das principais características das novas constituições ora estudadas é a forte proteção aos direitos fundamentais, com extensas listas de direitos e garantias fundamentais.

Bonavides (1991, p. 483) assevera que “a Carta Magna não pode ser apenas um espelho da sociedade e de suas relações, mas deve expressar as aspirações e os ideais dos cidadãos, deve apontar sempre para o que o conjunto dos indivíduos encara como o objetivo último da vida comum”. Com efeito, tal afirmação só vem para somar ao entendimento de que as novas Constituições, mais do que simples folhas de papel, não são somente a soma dos fatores mencionados por Lassale. Indubitavelmente, também refletem, ao menos em linhas gerais, as aspirações do povo.

Considerações Finais

A partir do presente estudo e das constatações que ele nos permite, ficam claros os fortes traços de semelhança presentes nos novos textos constitucionais do Brasil e Argentina, de modo que buscam claramente reestabelecer a democracia e garantir direitos fundamentais, afastando, assim, o que se tem chamado de hiperpresidencialismo, característica dos regimes autoritários que precederam à elaboração das novas cartas.

Em verdade, tais semelhanças, estendem-se a outras Constituições latino-americanas, ao passo que a época fora marcada por regimes autoritários em diversos países da região. Por isso, tem-se entendido as tendências e concepções das constituições posteriores aos regimes supracitados como um movimento chamado de Novo Constitucionalismo latino-americano.

Contudo, mister se faz asseverar que em momento algum se tratou de um modelo seguido propriamente. Seria um pleno equívoco e uma ilusão teórica acreditar na possibilidade de se aplicar um conjunto de novas tendências indiscriminadamente em uma Constituição. Indubitavelmente, o resultado seria a inaplicabilidade desta, por incompatibilidade com a realidade social.

Destarte, entendemos o Novo Constitucionalismo não como um conjunto de tendências propriamente ditas, não como um modelo, mas sim como resultados em comum, reflexos individuais de cada realidade. Tanto é verdade que, apesar das grandes similaridades, cada Constituição traz consigo suas próprias peculiaridades, representando cada uma seus próprios fatores reais de poder.

Em suma, ante o exposto, há que se destacar que as novas Constituições trazem consigo inúmeras garantias, visando fazer valer a posição de Estados democráticos, mas que por si só não se aplicam. É preciso que a realidade passe a também refletir a Constituição. Apesar de que tais Constituições foram eficazes em muitos dos aspectos aos quais se propuseram, mesmo com aproximadamente duas décadas de vigência, muitos dispositivos ainda não receberam a atenção devida. Possivelmente, entraram no texto constitucional por serem aspirações da época. Todavia, não perdem o caráter constitucional legítimo, pois em um texto Constitucional não se trata somente de ratificar o que já se apresenta na sociedade, é possível e imprescindível, também, que se introduzam no ordenamento jurídico “remédios” a

longo prazo, os quais aos poucos são trazidos para o dia-a-dia, proporcionando melhorias a diversos indivíduos ou grupos.

Portanto, compreende-se que as novas constituições representam as aspirações e desejos oriundos do período pós-autoritarismo (ou pós-hiperpresidencialismo, como dito), logo buscam uma realidade mais justa. Porém, ainda assim, é preciso que se viva a Constituição, que cada cidadão zele pela proteção das garantias nela dispostas, para que não seja somente uma folha de papel, para que alcance a eficácia em sua plenitude, sendo assim uma verdadeira Constituição, na mais pura acepção da palavra.

Referências

ARGENTINA. Constituição (1994). **Constituição da Nação Argentina**. Santa Fé. Disponível em: <<http://www.senado.gov.ar/web/interes/constitucion/cuerpo1.php>> Acesso em: 24 dez. 2012.

BONAVIDES, Paulo. **Curso de Direito Constitucional**. 22. ed. São Paulo: Malheiros, 2008.

_____. **História Constitucional do Brasil**. 3. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1991.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, Senado, 1998.

DANTAS, Ivo. **Direito Constitucional Econômico**. Curitiba: Juruá, 1999.

GARGARELLA, Roberto. El nuevo constitucionalismo latinoamericano - Algunas reflexiones preliminares. **Crítica y Emancipación**, v.3, p. 169-188, jan-jun., 2010.

SOUZA JUNIOR, Cezar Saldanha. **Constituições do Brasil**. Porto Alegre: Sagra Luzzatto, 2002.

Dados para contato:

Autor: Sullivan Scott

E-mail: sullivanscotti@bol.com.br

A HERMENEUTICA JURÍDICA DA RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE EMPRESAS NA LEI 11.101 DE 2005

Estudos e Experiências em Direito
Desenvolvimento Social e Empreendedorismo

Alan Iago Kistner¹; Daniel Mayerle¹

¹Centro Universitário para Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí

Resumo

O objetivo deste artigo é analisar o instituto da relação particular extrajudicial pautado na recuperação do empresário ou sociedade empresária em crise econômico-financeira. A negociação privada sempre foi uma forma de obter êxito na resolução do litígio sem que houvesse a necessidade de esperar o desfecho de um longo e desgastante processo judicial. Com a introdução da Lei 11.101 de 2005, a ferramenta da recuperação extrajudicial de empresas obteve o êxito necessário para cumprir seu objetivo, afastando a intervenção estatal na relação entre credor e devedor de modo que o estado passe a ter a função de homologar a decisão pactuada entre as partes.

Palavras-chave: Recuperação. Extrajudicial. Empresa. Solução.

Introdução

A flexibilização dos recursos para solução dos litígios extrajudicialmente é a solução para obter sucesso nas causas em curto prazo, preservando o interesse mútuo das partes bem como sua relação pessoal, com o constante aumento do ingresso dos processos judiciais, faz-se necessário analisar os instrumentos legais de negociação particular como uma forma mais vantajosa e menos desgastante para as partes solucionarem o litígio.

Diante disto, o presente trabalho tem como objetivo: I) analisar a ferramenta de recuperação extrajudicial na lei 11.101 de 2005 e seus requisitos sob a perspectiva vantajosa de sua aplicação quando for possível. II) as peculiaridades da aplicação da recuperação extrajudicial em sua forma Ordinária e Extraordinária e III) analisar sistematicamente a homologação do plano de recuperação extrajudicial. A metodologia a ser aplicada neste mister consistiu de pesquisa de casos práticos, bibliográfica e doutrinária. No respectivo trabalho, procurou-se explicitar informações

concernentes ao tema, observando-se, sempre, a verossimilhança com sua respectiva prestação para o alcance deste artigo acadêmico.

Procedimentos metodológicos

O presente estudo utilizou-se da pesquisa quantitativa para seu desenvolvimento, uma vez que dentro do seu objetivo estabelecido, fez-se necessária uma análise do desenvolvimento do diploma legal e do processo de recuperação extrajudicial, desta forma tornou-se necessário investigar quais os fatores que deram ensejo à necessidade da evolução princípio lógica do instrumento legal.

Após este primeiro momento, houve a necessidade de quantificar as impressões colhidas na pesquisa qualitativa. No caso desse estudo, buscou-se avaliar a evolução do processo de Recuperação Extrajudicial e a forma como ele é abordado atualmente, fazendo um paralelo com o grau de importância atribuído à negociação particular em contraponto ao processamento pelo sistema judiciário que se encontra cada dia mais congestionado. As análises obtidas destes resultados puderam evidenciar os pontos mais vantajosos na adesão da negociação particular entre credores e devedor.

Esta pesquisa constituiu-se do tipo exploratória, pois dentro da sua elaboração foi necessário explorar o instrumento legal e suas soluções disponíveis para a empresa em crise econômico-financeira. Mesmo estando familiarizado com a referida realidade, também foi importante analisar a instituição pela ótica de um pesquisador no sentido de descobrir lacunas que se originaram desse estudo. Deste modo, buscou-se como suporte bibliográfico autores que tratam sobre o sistema de Recuperação Extrajudicial e seus pressupostos legais.

Resultados e Discussões

Com a necessidade de aprimorar o instrumento legal para facilitar a resolução dos conflitos, a introdução da Lei 11.101 de 2005 veio como uma forma de privatizar as relações entre o credor e devedor permitindo-lhes assim a possibilidade de transação a qual produz benefícios a ambas as partes. O Decreto lei 7.661/45 apresentava a figura da concordata que assumia essa função, mas com a participação interventiva do estado nas relações privadas, que acabavam se concluindo com ou sem a anuência dos credores, entretanto, não havia mais como centralizar o problema

apenas entre o Estado e o devedor, deixando a participação do credor aquém do resultado.

Com a introdução da lei falimentar específica, a crise econômico-financeira do devedor é retratada como um problema particular entre o próprio devedor e o credor, de forma que o Estado passe a ter o encargo meramente homologador, onde se verifica o atendimento a todos requisitos legais e objetivamente confirma a posição em que as partes chegaram.

"Embora a intervenção do Estado, por meio do Poder Judiciário, possa ser medida otimizador da reunião de credores para a obtenção de anuência sobre um plano para a recuperação da empresa, não se trata de via exclusiva, indispensável, incontornável. Em termos práticos, outros caminhos, extrajudiciais, poderiam ser percorridos, o que percebeu o legislador, criando para tanto um procedimento específico, qual seja, a recuperação extrajudicial da empresa em crise econômico-financeira [...]." (MAMEDE, 2006, p. 299)

Com o passar dos tempos, em que pese à previsão de alguns tipos penais falimentares, a falência passou a ter como objetivo o equacionamento dos direitos dos credores, procurou-se, com isso, a simplificação e celeridade do processo falimentar, com o intuito de evitar a dilapidação do patrimônio pelos comerciantes falidos.

Atualmente, em razão da relevância social e econômica de muitas empresas, o direito concursal caminha de forma a não se preocupar somente com a satisfação dos créditos dos credores, mas principalmente com a manutenção da entidade empresarial, a continuidade da empresa de forma que esta não tenha suas atividades interrompidas abruptamente.

A preservação dos interesses das partes foi justamente o ponto fundamental para a criação da Lei 11.101/05 que em seus artigos 161-167 trouxe o instrumento da Recuperação extrajudicial, de forma que a aceitação do plano tem por grande mérito afastar a ilicitude dos procedimentos mantidos pelo empresário ou sociedade empresária em crise econômico-financeira visando à sua superação pela negociação com os respectivos credores tendo em vista que o Decreto-lei 7.661/45 não abrangia determinada relação prevendo como fato caracterizador da falência a convocação do devedor e seus credores para lhes propor a dilação, remissão de crédito ou cessão de bens fazendo com que a situação de insolvência do devedor ficasse escancarada perante o credor.

A principal inovação do Poder Legislativo Brasileiro com a criação da Lei de Falências em contraponto ao Decreto-lei 7.661/45 foi a centralização da matéria falimentar objetivamente aos casos específicos de modo que a própria lei em seu artigo 1 define a extensão do seu regime legal o qual contempla a recuperação judicial, extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária, doravante referidos simplesmente como devedor.

O texto legal é exposto ao afirmar que para que o empresário ou sociedade empresária possam obter a homologação do plano de recuperação extrajudicial é necessário o atendimento aos requisitos legais estabelecidos especificamente para a produção do plano de recuperação judicial do artigo 48 da Lei 11.101 de 2005 quais sejam: I) não ser falido e, se o foi, estejam declaradas extintas, por sentença transitada em julgado, as responsabilidades daí decorrentes; II) não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial; III) não ter, há menos de 8 (oito) anos, obtido concessão de recuperação judicial com base no plano especial para ME e EPP; IV) não ter sido condenado ou não ter, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos nesta lei.

Posto isto, observa-se que o texto da norma é equivocado ao afirmar que a única alternativa para que o devedor inicie a negociação dos débitos com os credores é o preenchimento de todos aqueles requisitos, criando a falsa ilusão de que não existem outras alternativas para o devedor dentro do instrumento legal, deixando de manifestar-se, justamente, sobre as negociações privadas entre o devedor e seus credores.

"A matéria legal cria a falsa impressão de que esta relação será ilícita se não atender os requisitos legais uma vez que mesmo que não se tenha preenchido os respectivos requisitos para recuperação ainda é lícito ao devedor propor e negociar com os credores formas alternativas para a solução de seus débitos[...]" (MAMEDE, 2006, p. 300)

A Recuperação Extrajudicial extraordinária considera-se a medida que traduz a adesão voluntária de todos os credores, produzindo efeitos apenas entre os seus signatários, também é conhecido como recuperação extrajudicial de homologação facultativa. Desta forma, trata-se de uma transação coletiva a qual requer a homologação judicial, para, assim, permitir a execução como título judicial, bem como recurso a meios excepcionais para superação da crise econômico-financeira.

O artigo 162 da Lei 11.101/05 faculta-lhe o requerimento, estabelecendo que: *"o devedor poderá requerer a homologação em juízo do plano de recuperação extrajudicial, juntando sua justificativa e o documento que contenha seus termos e condições, com as assinaturas dos credores que a ele aderiram"*.

O prazo para impugnar o plano de homologação facultativa é de 30 dias contados da data da publicação do edital, no mesmo prazo, o devedor requerente deve comprovar que comunicou todos os credores domiciliados ou situados no Brasil, informando-lhes a distribuição do pedido de homologação, as condições do plano e o prazo para impugnação.

De outro norte, têm-se o instituto da Recuperação Extrajudicial Ordinária, denominada por alguns doutrinadores como recuperação extrajudicial de homologação obrigatória, trata-se agora, da hipótese em que o devedor conseguiu obter a adesão de parte significativa dos seus credores ao plano de recuperação, mas uma pequena minoria resiste a suportar suas consequências.

O artigo 163 da lei de falências é expresso ao afirmar que: "o devedor poderá, também, requerer a homologação de plano de recuperação extrajudicial que obriga a todos os credores por ele abrangidos, desde que assinado por credores que representem 3/5 (três quintos) de todos os créditos de cada espécie por ele abrangidos". Tendo a aprovação da parte necessária dos credores, o vínculo obriga o restante da minoria a aderir à recuperação obrigatória como consiste em sua própria nomenclatura, o plano poderá ainda abranger a totalidade de uma ou de mais espécies de créditos, conforme preceito legal do artigo 163, § 1, ou o grupo de credores de mesma natureza e sujeito a semelhantes condições de pagamento.

O procedimento de homologação do plano de recuperação judicial ou extrajudicial requerido consiste na ordem de publicação de edital no órgão oficial e em jornal de grande circulação pelo juiz que o receber, convocando todos os credores do devedor para apresentação de suas impugnações ao plano de recuperação extrajudicial, conforme mencionado anteriormente.

O devedor ainda deverá comprovar o envio de carta a todos os credores sujeitos ao plano domiciliados ou situados em território nacional, informando a distribuição do pedido de recuperação extrajudicial bem como o prazo para apresentar impugnação. Apresentada alguma objeção, será aberta vista de cinco dias para que o devedor se manifeste sobre esta, após, os autos serão conclusos para que o juiz

aprecie cada caso imediatamente, homologando o plano de recuperação extrajudicial por sentença, se o entendimento observar que a matéria alegada pela impugnação não consiste em ato para fraudar os devedores que aderiram o plano.

Da sentença que homologa ou indefere o pedido de recuperação caberá apelação de acordo com a possibilidade do artigo 164, § 7 da Lei 11.101/05, caso a homologação seja confirmada pelo juiz, esta passará a ter o caráter executivo bem como a decisão que indeferir o pedido de homologação da recuperação deverá também decretar a falência do devedor.

Durante o procedimento de recuperação extrajudicial da empresa, o devedor permanece livre na administração dos seus bens, não havendo nenhum tipo de intervenção ou restrição imposta ao devedor em recuperação judicial. Na recuperação extrajudicial, todos os poderes de gestão continuam com o devedor. Não há impedimento para o devedor alienar ou onerar bens do seu ativo, todavia, tais condutas deverão ser realizadas com muita cautela, sob pena de se tornarem ineficazes caso haja a decretação da quebra da empresa e o ato esteja relacionado com os atos previstos no artigo 129 da Lei de Falências.

Considerações Finais

A recuperação extrajudicial surge como uma alternativa viável para que as atividades comerciais não sejam cessadas de imediato, possibilitando ao devedor em crise econômico-financeira uma solução salvadora.

A relação entre o credor e o devedor consiste em um negócio jurídico pautado basicamente na confiança entre as partes, tendo em vista que a maior sanção que pode sofrer o devedor é a decretação da quebra. O sistema de recuperação extrajudicial é uma ótima ferramenta de resolução rápida e pouco desgastante,, preservando o relacionamento pessoal. O negócio privado surge como uma alternativa benéfica para todos evitando o litígio de um processo longo e desgastante de falência.

A Lei 11.101/05 inovou ao estreitar a relação entre o devedor e seus credores em contraponto ao Decreto-Lei 7.661/45 que permitia a intervenção direta do ente estatal, mesmo com os lapsos apresentados pela Lei de Falências, a matéria do seu regime surge justamente de um ponto necessário, a regularização do empresário e da sociedade empresária em um regime específico.

De outro norte, as relações extrajudiciais de caráter privado não são devidamente utilizadas pela sociedade brasileira tendo em vista que é de senso comum a busca pelo litígio, de modo que as relações fundadas pelo princípio da confiança estão cada vez mais difíceis, por justamente não proporcionar segurança aos credores, que apesar de auxiliarem para que o devedor não tenha suas atividades ceifadas e continue exercendo suas atividades, tem-se como principal objetivo o pagamento do crédito devido.

Referências

COELHO, Fábio Ulhoa. Manual de Direito Comercial, De Acordo com as Novas Leis de Falências. São Paulo: Saraiva, 2005.

MAMEDE, Gladston. Direito Empresarial Brasileiro, volume 4: falência e recuperação de empresas. São Paulo: Atlas, 2006.

Instituição de Fomento: Centro Universitário para Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí - Campus: Rio do Sul - Santa Catarina.

Dados para contato:

Nome: Alan Iago Kistner;

E-mail: alan_kis@hotmail.com;

SUSTENTABILIDADE EMPRESARIAL: preocupação com o meio ambiente na gestão de uma empresa de plástico do município de Pedras Grandes-SC

Estudos e Experiências em Direito
Gestão ambiental e empreendedorismo

Lilian Martins¹; Julia Della Giustina Ghisoni¹

¹Centro Universitário Barriga Verde - UNIBAVE

Resumo

As empresas que adotam medidas sustentáveis podem aderir a grandes retornos em curto prazo, assim como também gerenciar a preservação de recursos para gerações futuras. O consumo consciente é uma maneira de adquirir bens com o devido conhecimento do impacto que pode causar, por isso é importante que o administrador saiba sobre os benefícios da sustentabilidade e ponha em prática na empresa.

Palavras-chave: Sustentabilidade. Ambiente. Empresa.

INTRODUÇÃO

O rápido crescimento industrial dos dois últimos séculos tem melhorado o padrão de vida do ser humano, entretanto esse crescimento, frequentemente, tem determinado elevados custos ambientais.

A sustentabilidade é algo que vem sendo foco nas empresas desde a década de 90, hoje é uma obrigação das empresas desenvolverem políticas socioambientais. As empresas que adotam medidas sustentáveis, podem aderir a grandes retornos em curto prazo, pois a sociedade a cada dia vem dando preferência às empresas sustentáveis, com isso aumentando a sua competitividade.

As empresas na concepção de Bacima (2008) são o motor da sociedade. Como consequência de sua atuação em qualquer seguimento da economia, geram empregos, indicam tendências, desenvolvem e qualificam novos produtos, promovem desenvolvimento e têm a capacidade de gerar lucros para remunerar o capital social de seus acionistas e com capacidade de gerar benefícios próprios e para a sociedade. Quando a sustentabilidade incorpora ao negócio, as empresas encontram o ponto de partida para construir sua perenidade e seu sucesso no mercado produtivo.

Para Barbieri (2007, p.37), a sustentabilidade “se traduz na preocupação constante com o gerenciamento e a preservação dos recursos para as gerações futuras, e um pacto inter gerencial que se expressa nas preocupações quanto ao atendimento às necessidades básicas de todos os humanos”.

Tratando-se de futuros impactos no meio ambiente, temos o desgaste ambiental que pode ser calculado pelas organizações e pelo governo, essa degradação é o resultado de todo consumo excedente da natureza. Para Burle e Smith (2007, p. 5), as organizações hoje estão percebendo os impactos da crise ambiental:

“(...) diversas empresas e governos já verificaram que a crise ambiental existe e é indefinida, pois não se sabe ao certo quais serão suas consequências a longo prazo. O que podemos afirmar é que ela nos traz novas incertezas e novos desafios, intrinsecamente ligados ao nosso desenvolvimento e sobrevivência”.

O consumo consciente é uma maneira de adquirir bens com o devido conhecimento do impacto que pode causar, pois todo consumo causa impactos positivos ou negativos na economia, no social, na natureza e em cada pessoa. O impacto dessas escolhas de consumo determinará as características do mundo em que viveremos (INSTITUTO AKATU, 2009).

Demajorovic (2006) afirma que a responsabilidade social, assumida de forma consistente e inteligente pela empresa, pode contribuir de forma decisiva para a sustentabilidade e o desempenho empresarial, pois a empresa torna-se mais conhecida, seus produtos, serviços e, sobretudo sua marca, ganha maior visibilidade, aceitação. Clientes, funcionários, fornecedores, governo e a sociedade civil tornam-se parceiros e se orgulham desta empresa em seus empreendimentos sociais.

Para Bellia (1996, p.262) as ações sustentáveis fazem com que a empresa assuma um papel pró - ativo para construção de uma sociedade e de um ambiente melhor. No entanto, para minimizar os riscos e maximizar as oportunidades as organizações devem avaliar planejar e monitorar as ações empresariais, para que possa haver uma melhoria contínua.

É importante que o administrador saiba o conceito de sustentabilidade, reciclando seus hábitos e os da organização que está à frente. Ações simples, podem ser introduzidas na cultura da empresa, como: promoção de palestras de sensibilização, coleta seletiva, uso de materiais reciclados, ações sociais, incentivo ao

consumo consciente para fornecedores, colaboradores e clientes, assumindo assim uma postura ética e responsável perante a sociedade e o planeta.

Segundo Barbieri (2007), a Gestão Ambiental (GA) é um importante instrumento gerencial para capacitação e criação de condições de competitividade para as organizações independentemente do seu segmento econômico. Em outras palavras, a Gestão Ambiental é a resposta natural das organizações ao seu novo cliente, que é o consumidor verde e ecologicamente correto, pois empresa verde é sinônimo de bom negócio e no futuro será uma das principais formas de empreender negócios de forma duradoura e lucrativa, ou seja, o quanto antes as organizações modernas enxergarem o meio ambiente como seu principal desafio e como oportunidade competitiva, maior será a chance da sua sobrevivência no mercado.

Nesse novo tempo, os gestores têm o importante papel de educar para elevar o nível de vida, criar sentido mais forte de responsabilidade em relação ao meio ambiente, preocupar-se com as questões éticas, avivar o entusiasmo e a vontade de viver juntos, aceitar e tolerar as diferenças e enfrentar as dificuldades no desenvolvimento da sociedade (ALIGLERI; ALIGLERI; KRUGLIANSKAS, 2009).

O objetivo geral do presente trabalho foi incentivar as empresas para a sustentabilidade ambiental, principalmente a empresa pesquisada. Os objetivos específicos foram:

- Promoção de Ações sociais
- Palestras na empresa pesquisada sobre sustentabilidade,
- Fazer coleta seletiva;
- Uso de materiais reciclados.

Pretende-se com esse estudo mostrar a importância da sustentabilidade ambiental para as empresas, para que com conscientização e conhecimento elas poderão mudar seus hábitos, e com pequenos gestos, como uma coleta seletiva ou usando material reciclado por exemplo, essa mudança poderá trazer mais lucro e servir de exemplo para seus clientes, fornecedores ou até mesmo seus concorrentes.

Procedimentos metodológicos

Este é um estudo de campo, pois buscou dados e informações, ainda não coletados, para oportunizar a compreensão de como está sendo trabalhado a

sustentabilidade na empresa. Para Heerdt (2007, p. 82), O estudo de campo é “um tipo de pesquisa que procura o aprofundamento de uma realidade específica”.

Esta pesquisa se caracteriza como sendo de abordagem qualitativa e quantitativa a qual procura quantificar os resultados obtidos. (LAKATOS; MARCONI 2009).

A população deste estudo foi o Gerente Comercial de uma Empresa de Plástico do município de Pedras Grandes.

Quanto aos instrumento para coleta de dados, na fase descritiva da pesquisa de campo foi utilizado o questionário. Para Martins e Lintz (2000, p. 50), “o questionário é um conjunto ordenado e consistente de perguntas a respeito de variáveis, e situações, que se deseja medir, ou descrever”.

O questionário foi entregue ao gerente através da internet por meio de correio eletrônico.

Resultados e Discussões.

Após a aplicação da pesquisa os dados foram tabulados e serão apresentados classificando as perguntas do questionário em cada objetivo específico traçado, para assim, atingir o objetivo geral deste trabalho.

Sexo

Perguntado sobre o sexo, o gerente respondeu ser do sexo masculino.

Escolaridade

O Gerente possui nível superior completo.

Programa de sustentabilidade

Perguntado se a empresa possui algum programa de sustentabilidade voltado ao meio ambiente, o mesmo responde que sim.

Itens adotados na empresa

A empresa adota todos os itens citados pela autora em seu programa de sustentabilidade (Quadro 1).

Quadro 1 – Itens de sustentabilidade adotados pela empresa.

Itens	
Coleta seletiva	Sim
Palestra sobre sustentabilidade	Sim
Material reciclado	Sim

Fonte: Autores (2015).

Setor designado ou funcionário

Perguntado se existe algum setor ou funcionário designado para a parte de sustentabilidade a resposta foi que sim, existe um funcionário especificamente para a busca de inovações na parte sustentável da empresa.

Considerações Finais

Ao analisar os resultados da pesquisa é possível afirmar que os objetivos propostos foram atingidos. Todas as perguntas foram respondidas e de fácil entendimento.

Percebeu-se que a empresa pesquisada está preocupada com o meio ambiente e não somente visa lucros. Assim, gestão ambiental incorpora modernas práticas de gerenciamento a uma atuação empresarial responsável, baseadas nos parâmetros do desenvolvimento sustentável, sendo de suma importância que os empresários utilizem-se estrategicamente de processos de transformação organizacional para lidar com os desafios e oportunidades focados na consciência e sustentabilidade.

Referências

ALIGLERI, L.; ALIGLERI, L. A.; KRUGLIANSKAS, I. **Responsabilidade Socioambiental e Sustentabilidade do negócio**. São Paulo: Atlas, 2009

BACIMA, Rosângela. **Seis passos para tornar sua empresa sustentável**. Rio de Janeiro, 2008. Disponível em: <www.administradores.com.br> Acesso em: 28 ago. 2015.

BARBIERI, José Carlos. **Gestão ambiental empresarial: conceitos, modelos e instrumentos**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2007.

BELLIA, V. **Introdução à economia do meio ambiente**. Brasília: IBAMA, 1996.

DEMAJOROVIC, J. **Sociedade de risco e responsabilidade socioambiental: perspectivas para a educação corporativa.** São Paulo: SENAC, 2006.

HEERDT, Mauri Luiz. **Metodologia científica.** 5 ed. Palhoça: Unisul Virtual, 2007.

INSTITUTO AKATU. Disponível em: <www.akatu.org.br> Acesso em: 27 ago. 2015.

LAKATOS, Eva Maria. MARCONI, Marina de Andrade. **Metodologia científica** São Paulo: Atlas, 2009.

MARTINS, Gilberto de A.; LINTZ, Alexandre. **Guia para elaboração de monografias e trabalhos de conclusão de curso.** São Paulo: Atlas, 2000.

Dados para contato:

Autor: Lilian Martins

E-mail: nupedi@unibave.net

ESTUDO DA VIABILIDADE DE CRIAÇÃO DA LEI MUNICIPAL DE TOMBAMENTO HISTÓRICO NO MUNICÍPIO DE ORLEANS/SC

Estudos e Experiências em Direito
Ensino Jurídico e Cidadania

Fernando Pavei¹; Joélia Walter Sizenando¹; Julia Caciatori Jung¹; Márcia Zomer Rossi Mattei¹

¹Centro Universitário Barriga Verde - UNIBAVE

Resumo

Este projeto tem por objetivo principal mostrar aos indivíduos a importância de um patrimônio público para a cidade. Nota-se uma especial atenção dispensada pela sociedade, pela imprensa e pelos órgãos estatais a preservação do patrimônio histórico cultural. Um olhar sobre o patrimônio histórico cultural material na contemporaneidade irá perceber que um amplo horizonte se abre. A preocupação dos cidadãos com o tema preservação é recente e ainda bastante tímida, se comparada a outras nações; no entanto, paulatinamente vai ganhando força uma consciência “ecológica e cultural” que, se espera, seja transmitida às gerações futuras.

Palavras-chave: Patrimônio. Tombamento. Direito e cidadania.

Introdução

A preocupação dos cidadãos brasileiros com o tema preservação é recente e ainda bastante tímida, se comparada a outras nações; no entanto, paulatinamente vai ganhando força uma consciência “ecológica e cultural” que, se espera, seja transmitida às gerações futuras. Não obstante, em sede jurídica, a tutela dos bens materiais que integram o patrimônio cultural e paisagístico já existe e está consolidada de longa data, inclusive em sede constitucional, embora a Constituição de 1988 tenha sido aquela que mais amplamente tratou do assunto.

Dentre as várias formas de ação do Estado em prol da manutenção do patrimônio cultural, destaca-se aquela mais comum e mais antiga: o tombamento, instituto considerado num grau inicial em matéria de intervenção pública na propriedade privada, pois não expropria, mas também não permite ao titular do domínio o exercício pleno das faculdades ou senhorias da propriedade. A exposição procura apresentar o tombamento inserido no sistema de proteção constitucional aos bens de reconhecido valor histórico, cultural ou ambiental, enfocando a questão sob

uma perspectiva crítica e relacionando-o com o direito de propriedade, mas também examinando sua natureza jurídica e seus fundamentos. Merecem análise particular o tombamento de bens imateriais, medida recente adotada pelo governo federal, ampliando o objeto material do instituto e a natureza das obrigações impostas aos proprietários dos imóveis ou bens tombados.

Procedimentos Metodológicos

Trata-se de uma pesquisa descritiva com abordagem qualitativa. Para Gil (1999) na pesquisa descritiva o principal objetivo é descrever as características de determinada população ou fenômeno ou o estabelecimento de relações entre as variáveis. As técnicas padronizadas de coleta de dados é uma de suas características mais significativas.

Resultados e Discussão

O tombamento é um instrumento jurídico de proteção ao patrimônio natural e cultural. Quando uma pessoa é proprietária de um bem de valor para a cultura do país, o Estado pode intervir e sujeitá-la a um regime especial de tutela, usando de seu domínio eminente no cumprimento do dever de proteção à cultura. Esta limitação ao direito de propriedade é consentânea com vários dispositivos constitucionais que, em conjunto, atribuem uma função social à propriedade (arts.5º, XXIII, 170, III, e 182, § 2º).

Procura-se através da medida evitar que o proprietário faça alterações, ou mesmo destrua a coisa, eliminando vestígios de fatos, épocas, do interesse da sociedade, ou ainda as áreas de interesse paisagístico. É importante destacar que as restrições administrativas ao direito de propriedade não se direcionam apenas ao imóvel tombado, mas podem atingir sua vizinhança, a fim de permitir que o entorno não fique descaracterizado. O vocábulo deriva do verbo tomar, que significa inscrever, individualizando, um bem móvel ou imóvel em um livro próprio na repartição federal, estadual ou municipal (Livro do Tombo). O tombamento pode ser provisório ou definitivo. O primeiro ocorre a partir da notificação ao proprietário pela autoridade administrativa competente, informando-o de que a coisa que possui tem notável valor histórico, artístico ou natural; é definitivo o tombamento a partir da inscrição dos bens, separada ou agrupadamente, num dos quatro Livros do Tombo da repartição

administrativa que determinou a medida (Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico; Tombo Histórico; Tombo das Belas Artes e Tombo das Artes Aplicadas).

Destarte, é lícito o tombamento de uma casa, de uma rua, bairro ou até mesmo uma cidade. Antes desta inscrição não é possível o poder público exigir do particular que tome as medidas de conservação do bem tombado, impedir sua destruição, demolição ou mutilação, bem como os proprietários vizinhos ao prédio tombado não ficam proibidos de fazer construções que reduzam ou impeçam a visibilidade da coisa. A ideia de tombamento chegou ao Brasil em 1937, na época do estado novo e do movimento modernista.

Em Santa Catarina existem 22 conjuntos históricos tombados pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), além de diversos bens tombados pelo estado e pelos municípios. Hoje os maiores destaques em Santa Catarina são o Centro Histórico de Laguna e o Centro Histórico de São Francisco do Sul. A lei de tombamento Estadual em Santa Catarina foi implantada de 1980 pela lei nº 5.846 de 22 de dezembro de 1980. (com alterações na lei nº 9.342, de 14.12.1980). Primeiro tombamento histórico em Orleans foi o Museu ao Ar Livre localizado no Morro da Palha, Decreto nº 5.726 de 30 de setembro de 2002. Tombamento tanto a nível estadual quanto, nacional. Também existe outro patrimônio cultural tombado, o “Sobrado da Família Barzan”, tombada apenas a nível estadual pelo decreto nº 5.921 de 21 de novembro de 2002.

O patrimônio histórico-cultural e natural do Município de Orleans é constituído pelos bens de natureza material e imaterial, móveis e imóveis, públicos e privados que poderão ser tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade orleanense e que, por qualquer forma de proteção prevista em lei, venham a ser reconhecidos como de valor cultural, histórico e natural, visando à sua preservação.

Considerações Finais

A Constituição de 1988 define o que seja o patrimônio histórico, artístico e cultural nacional e estabelece a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para proteger os documentos, as obras, todos os bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos. Quanto à competência de legislar sobre a proteção

ao patrimônio nacional, cabe concorrentemente à União e aos Estados. Estabelece, também, o instituto do tombamento como um dos meios de proteção ao patrimônio histórico, artístico e cultural. O instituto do tombamento está fundamentado na supremacia do interesse público sobre o individual. O procedimento do tombamento pode se dar tanto por iniciativa do proprietário quanto do Poder Público. No primeiro caso o tombamento é voluntário, e no segundo o tombamento é compulsório.

A partir do momento que o Poder Público notifica o proprietário do bem, tem-se o tombamento provisório. Caso o proprietário não concorde com o tombamento, ele deve encaminhar a questão ao órgão técnico responsável pelo tombamento, podendo-se chegar até o Poder Judiciário.

Ressalte-se que o Judiciário, neste caso, cuida da legalidade do procedimento, devendo também, verificar se tal bem possui as características que são necessárias para ele ser enquadrar como patrimônio histórico, artístico e cultural.

A partir do que foi estudado, considera-se o tombamento um ato discricionário quanto à identificação de ser o bem passível de tombamento, mas vinculado quanto à intenção da lei. Para um bem ser tombado deve possuir as características previstas em lei. O tombamento produz efeitos para o proprietário, para a vizinhança e para o órgão responsável pelo ato.

Quanto à questão da indenização no tombamento, nem os doutrinadores, nem os Tribunais são pacíficos em suas teses. Entende-se que o proprietário do bem tombado sofre um ônus, que pode ser maior ou menor, uma vez que há limitações impostas a ele que não são impostas aos demais membros da sociedade.

Além das restrições ao uso, pode ocorrer diminuição do valor econômico do bem. Ressalte-se que, em alguns casos, o tombamento pode trazer vantagens ao proprietário. Assim como é dever do Estado proteger os bens para manter viva a história de um povo, faz-se necessário também, ressarcir o particular cujo bem tombado teve seu valor econômico reduzido. Visto ser um dos princípios basilares da Constituição Federal a igualdade de tratamento entre os cidadãos, o Estado deve indenizar ou, de alguma outra forma, aliviar o ônus do tombamento sobre seu proprietário. Por fim, conclui-se que ao buscar ordenar juridicamente o tombamento, o direito assume papel relevante na institucionalização da defesa do patrimônio de um povo e na preservação de sua história e cultura.

Referências

ALIOMAR, Barbosa. **Brasília: Senado Federal, Ministério da Ciência e Tecnologia**, 2001.

BRASIL. Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia. **Decisão Normativa n. 83, de 26 de setembro de 2008**. Dispõe sobre procedimentos para a fiscalização do exercício e das atividades profissionais referentes a monumentos, sítios de valor cultural e seu entorno ou ambiência.

_____. **Decreto-lei n. 25, de 30 de novembro de 1937**. Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional.

_____. Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Portaria n. 10, de 10 de setembro de 1986. **Diário Oficial**, 11 set. 1986.

CASTRO, Sonia Rabello de. **O estado na preservação de bens culturais**. Rio de Janeiro: Renovar, 1991.

CHOAY, Françoise. **A alegoria do patrimônio**. São Paulo: UNESP, 2001.

CONDESSO, Fernando dos Reis. **Direito do ambiente**. Coimbra: Almedina, 2001.

CORREIA, Fernando Alves. Propriedade de bens culturais: restrições de utilidade pública, expropriações e servidões administrativas. In: MIRANDA, Jorge; CLARO, João Martins; ALMEIDA, Marta Tavares de (Org.). **Direito do patrimônio cultural**. Oeiras: INA, 1996, p. 393-418.

Dados para contato:

Autor: Joélia Walter Sizenando

E-mail: nupedi@unibave.net